



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES

Portaria Conjunta G-CEL-SESP/G-CGEB-SEE/G-SEDPCD/G-CEETEPS-SDECTI, de 15/02/2019

Os Coordenadores de Esporte e Lazer/SESP e de Gestão da Educação Básica/SEE, o Assessor do Paradesporto da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - SDECTI, à vista do disposto no Decreto nº 58 de 21-3-2013 e na Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPCD/SDECT nº 1, de 22-3-2013, baixam a presente Portaria, que estabelece o Regulamento dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo para 2019.

Artigo 1º - O Regulamento dos JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO – JEESP é composto por duas partes e respectivos itens, atendendo o segmento convencional (Artigo 2º até 262) e do paradesporto (Artigo 263 até 342).

PARTE – 1 / SEGMENTO CONVENCIONAL

1-Dos Objetivos

2-Das Disposições Preliminares

- 2.1-Categorias
- 2.2-Modalidades
- 2.3-Participação
- 2.4-Inscrições
- 2.5-Organização
- 2.6-Congressos Técnicos
- 2.7-Formas de Disputa
- 2.8-Jogos e Competições
- 2.9-Justiça Desportiva
- 2.10-Arbitragem
- 2.11-Transporte-Alimentação-Hospedagem
- 2.12-Premiação
- 2.13-Cerimonial de abertura

3-Das Etapas

- 3.1-Etapa I - Rede Pública Estadual e Escolas Técnicas Estaduais
- 3.2-Etapa II - Rede Pública Municipal, Rede Privada e Escolas Técnicas Federais
- 3.3-Etapa III - Seletivas Regionais
- 3.4-Etapa IV – Seletivas do Estado

4-Do Calendário de Realização

5-Do Regulamento Específico das Modalidades

6-Das Disposições Gerais

PARTE – 2 / SEGMENTO DO PARADESPORTO

1-Dos Objetivos

2-Das Modalidades / Categorias

- 2.1-Participação
- 2.2-Inscrições
- 2.3-Organização
- 2.4-Congressos Técnicos
- 2.5-Formas de Disputa
- 2.6-Jogos e Competições
- 2.7-Justiça Desportiva
- 2.8-Arbitragem
- 2.9-Transporte-Alimentação-Hospedagem
- 2.10-Premiação
- 2.11-Cerimonial de Premiação

3-Da Etapa

- 3.1-Etapa IV – Seletivas Estaduais do Paradesporto

4-Do Calendário de Realização

5-Do Regulamento Técnico das Modalidades

6-Das Disposições Gerais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES

JEESP – PARTE – 1 / SEGMENTO CONVENCIONAL

1 - DOS OBJETIVOS

Artigo 2º - Os JEESP têm por objetivo promover por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio entre os alunos das Unidades Escolares da rede de ensino fundamental e médio em todo Estado, favorecer a descoberta de novos talentos esportivos que possam ser indicados para participar dos programas "Bolsa Talento Esportivo" e "Centro de Excelência Esportiva", além de fomentar o desporto escolar no Estado de São Paulo.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- CATEGORIAS

Artigo 3º - Serão disputadas as seguintes categorias:

- I - Pré-Mirim até 12 anos (nascidos em 2007, 2008 e 2009);
- II - Mirim até 14 anos (nascidos a partir de 2005);
- III - Infantil até 17 anos (nascidos a partir de 2002);
- IV - Juvenil até 18 anos (nascidos a partir de 2001).

Parágrafo único - As categorias Pré-Mirim e Juvenil serão disputadas, única e exclusivamente, na fase Diretoria de Ensino (DE) da Etapa I.

2.2- MODALIDADES

Artigo 4º - As modalidades serão disputadas como segue:

- I - Atletismo (Masculino – Feminino);
- II - Badminton (Masculino – Feminino);
- III - Basquetebol (Masculino – Feminino);
- IV - Ciclismo (Masculino – Feminino);
- V - Damas (Masculino – Feminino);
- VI - Futsal (Masculino – Feminino);
- VII - Ginástica Rítmica (Feminino);
- VIII - Handebol (Masculino – Feminino);
- IX - Judô (Masculino – Feminino);
- X - Luta Olímpica (Masculino – Feminino);
- XI - Natação (Masculino – Feminino);
- XII - Tênis de Mesa (Masculino – Feminino);
- XIII - Voleibol (Masculino – Feminino);
- XIV - Vôlei de Praia (Masculino – Feminino);
- XV - Xadrez (Masculino – Feminino).

2.3- PARTICIPAÇÃO

Artigo 5º - Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo são destinados às representações das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública Estadual, Pública Municipal e Particular, além das Escolas Técnicas Estaduais e Federais, sendo que cada Unidade Escolar poderá se fazer representar por equipe e/ou alunos em conformidade com regulamento específico de cada modalidade.

§1º - Fica assegurada ao município-sede, na fase sediada, a participação com uma equipe e/ou alunos por modalidade, prova e sexo, desde que tenha participado de qualquer fase anterior.

§2º - Na Fase Final, as Unidades Escolares pertencentes ao município sede, quando classificadas na modalidade, categoria e sexo, em sua região, participarão como representantes do município sede e deixarão a vaga para o segundo colocado da Fase Regional.

Artigo 6º - A participação das Unidades Escolares dar-se-á por etapas, conforme segue:

- I - Etapa I – Participam Unidades Escolares da Rede Pública Estadual e Escolas Técnicas Estaduais;
- II - Etapa II – Participam Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, da Rede Privada e Escolas Técnicas Federais;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

III - Etapa III – Participam todas as Unidades Escolares de todas as Redes;

IV - Etapa IV – Participam os campeões da Fase Final da Etapa I, os campeões da Fase Final da Etapa II, mais os primeiros colocados da Fase Regional de atletismo da Etapa I, os primeiros colocados por provas de atletismo da Etapa III;

Artigo 7º - Para ter condição de participação nos jogos é indispensável que o aluno esteja regularmente matriculado até 30 de abril de 2019, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada, exceto quando se tratar de participação nas categorias pré-mirim e juvenil da Etapa I.

§1º- Em caso de transferência para outra Unidade Escolar, antes de 30 de abril de 2019, o aluno que já tenha participado de qualquer fase das Etapas dos JEESP, terá sua participação vetada pela nova Unidade Escolar.

§2º- Na Etapa IV, o aluno que conquistar o direito de ocupar vaga na Delegação que representará o Estado nos Jogos Escolares da Juventude-Etapa Nacional, nas categorias Mirim e Infantil, por modalidade, prova e sexo, terá que estar obrigatoriamente matriculado na Unidade Escolar a qual representará, até 30 de abril de 2019, permanecendo, em caso contrário, impossibilitado de participar da referida competição.

§3º- As escolas classificadas para os Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, deverão utilizar as camisas cedidas pela Secretaria do Estado de Esportes no aeroporto, e nas áreas comuns na sede da competição (hotel, refeitório).

Artigo 8º - O aluno poderá participar das modalidades como segue:

I - na ETAPA I:

- a) em uma modalidade coletiva entre Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol;
- b) em uma modalidade individual entre Damas, Tênis de Mesa e Xadrez;
- c) na modalidade de Atletismo;

II - na ETAPA II:

- a) em uma modalidade coletiva entre Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol;
- b) em uma modalidade individual entre Damas, Tênis de Mesa e Xadrez;

III - na ETAPA III: No Atletismo, Badminton, Ciclismo, Ginástica Rítmica, Judô, Luta Olímpica, Natação, e Vôlei de Praia.

IV - na ETAPA IV: nas modalidades da fase Inter Etapas e das Seletivas Estaduais.

Parágrafo único - No caso de coincidência de data, horário e local na programação dos jogos e/ou competições, a organização ficará isenta da responsabilidade na alteração da programação, sendo de responsabilidade do professor e da Unidade Escolar o critério de escolha de qual modalidade será a priorizada.

Artigo 9º - O aluno não poderá participar em mais de uma categoria, à exceção da categoria Pré-Mirim em que o aluno também poderá participar na categoria Mirim.

§1º- O aluno da categoria Mirim poderá participar na categoria Infantil e o da categoria Infantil na categoria Juvenil, desde que não tenha constado em súmula em sua categoria de origem.

§2º- A regra estabelecida no parágrafo anterior não se aplica à participação de alunos nos Jogos Escolares da Juventude e Paralimpíadas Escolares – Etapas Nacionais, onde cada aluno participa apenas em sua categoria de origem.

Artigo 10 - O aluno deverá apresentar, obrigatoriamente, em todas as suas participações em jogos ou competições um dos seguintes documentos originais:

I - Carteira de Identidade com data de expedição a partir de 2009 - RG;

II - Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social com número do RG – CTPS.

§1º - O professor deverá apresentar documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFED), dentro do prazo de validade e/ou protocolo que comprove estar regularmente filiado ao CREF acompanhado de RG original.

§2º - Na ocasião dos Jogos Escolares da Juventude (Etapa Regional e Etapa Nacional), o professor deverá apresentar o documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFED), dentro do prazo de validade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

Artigo 11 – Os alunos deverão obrigatoriamente ser dirigidos, em todas as Etapas, por professores de Educação Física da Unidade Escolar, cujos nomes constem da relação nominal, ficando impedida a participação de professor eventual, das Unidades Escolares da rede pública estadual. As equipes deverão ser dirigidas como segue:

I - Por 01 (um) Professor de Educação Física da Unidade Escolar nas:

- a) Etapa I - Fase Diretoria de Ensino e Fase Inter DE;
- b) Etapa II - Fase Sub-Regional;
- c) Etapa III;
- d) Etapa IV - Modalidades Individuais;

II - Por 02 (dois) Professores de Educação Física da Unidade Escolar nas:

- a) Etapas I e II - Fase Regional;
- b) Etapas I e II - Fase Final;
- c) Etapa IV - Fase Inter Etapas.

§1º- Nas modalidades de Atletismo, Badminton, Ciclismo, Damas, Ginástica Rítmica, Judô, Luta Olímpica, Natação, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia e Xadrez, os alunos serão dirigidos, em todas as fases de todas as Etapas, por apenas 01 (um) professor de Educação Física por modalidade.

§2º- No impedimento de participação dos professores inscritos, os alunos poderão ser dirigidos por outro professor ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar regularmente filiado ao CREF indicado por ofício, em papel timbrado e assinado pela Direção; sendo que, em casos excepcionais os alunos poderão ser dirigidos pelo PCNP de Educação Física ou Coordenador de Jogos da Diretoria de Ensino de origem, desde que com autorização expedida, por escrito, pelo Dirigente Regional de Ensino. Na impossibilidade do cumprimento dessas exigências para a Fase Final, as equipes e/ou alunos ficam impedidos de participar, devendo obrigatoriamente ser substituídos pelos classificados subsequentes.

§3º- Na fase Final da Etapa I, durante sua realização, no impedimento da participação do professor responsável pela equipe e/ou aluno, um membro da Delegação poderá substituí-lo, desde que o mesmo cumpra o estabelecido no parágrafo único do artigo 10.

§4º- Nas modalidades da Etapa III, na ausência do professor da Unidade Escolar, os alunos poderão ser dirigidos por outro professor, desde que o mesmo cumpra o estabelecido no parágrafo único do artigo 10.

Artigo 12 – Nas fases Finais da Etapa I e da Etapa II, a Direção da Unidade Escolar poderá indicar, através de ofício em papel timbrado, um docente ou funcionário da Unidade Escolar como acompanhante, do mesmo sexo da equipe classificada, para transporte e alojamento, exclusivamente quando:

I - Houver somente 01 (um) professor de Educação Física da Unidade Escolar responsável pela equipe e este for do sexo oposto da equipe classificada;

II - Houver 02 (duas) ou mais modalidades coletivas e/ou individuais classificadas da mesma Unidade Escolar.

§1º- O acompanhante indicado deverá ser maior de idade e portar documento original para identificação;

§2º- Na impossibilidade de atendimento aos incisos I e II, o PCNP de Educação Física ou Coordenador de Jogos da Diretoria Regional de Ensino de origem poderá ser indicado para acompanhar a equipe.

Artigo 13 - Quando a equipe e/ou aluno classificado estiverem impossibilitados de participar da fase seguinte, deverão ser substituídos pelos subsequentes desde que os mesmos estejam inscritos e tenham participado na fase.

§1º- A comunicação e a justificativa de desistência deverão ser encaminhadas, por meio de ofício em papel timbrado ao responsável pela fase, até às 17h do segundo dia útil após o término da respectiva fase.

§2º- A Unidade Escolar e o professor ficam sujeitos às sanções que poderão vir a ser aplicadas pelas Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Disciplinar Especial, após análise da justificativa apresentada e/ou pelo descumprimento do prazo estabelecido.

Artigo 14 - Fica expressamente proibida, a participação do aluno que se apresentar sem a presença do professor de Educação Física legalmente inscrito e/ou indicado, por meio de ofício



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

devidamente indicado pela Direção da Unidade Escolar, quer para o embarque do transporte, quer durante o seu trajeto.

Parágrafo único - É expressamente proibido o embarque de alunos e professores quando o número de jogadores for insuficiente para participar da competição, conforme Regulamento específico de cada modalidade.

2.4 - INSCRIÇÕES

Artigo 15 - Cada Unidade Escolar poderá inscrever apenas uma equipe por categoria, modalidade e sexo.

§1º- O período de inscrições das categorias Mirim e Infantil das Etapas I e II será de 18 de fevereiro a 15 de março de 2019.

§2º- O período de inscrições das categorias Pré-Mirim e Juvenil da Etapa I será de 05 a 23 de agosto de 2019.

§3º- O período de inscrições para as modalidades da Etapa III, e o cronograma de realização das competições de cada modalidade, serão divulgados no site da Secretaria de Estado de Esportes, e pelas IREL e DREL.

§4º- A inscrição e a veracidade dos dados dos alunos constantes nas relações nominais serão de inteira responsabilidade da Direção da Unidade Escolar e de seus professores de Educação Física.

§5º- Se forem comprovadas irregularidades nas inscrições pela organização, a Unidade Escolar será desclassificada, ficando imediatamente impedida de continuar na competição, nas modalidades, categorias e sexo onde ocorreram as irregularidades no ano de 2019. Os professores responsáveis ficarão impedidos de participar dos JEESP, no ano de 2019 e 2020, em todas as suas etapas, categorias e modalidades.

Artigo 16 - Para ser considerada inscrita, a Unidade Escolar deverá atender às determinações contidas neste regulamento.

§1º- Os modelos das relações nominais estarão à disposição nos sites das Secretarias de Estado envolvidas.

§2º- As inscrições realizadas, para modalidades da Etapa III, deverão ser impressas e seguir os procedimentos que serão divulgados no site da Secretaria de Estado de Esportes, e pelas IRELS e DRELS.

2.5 - ORGANIZAÇÃO

Artigo 17 - A organização e a realização das diferentes Etapas e Fases ficarão sob a responsabilidade:

I - Na Etapa I:

a) Na Fase DE da SEE, por meio das Diretorias Regionais de Ensino, com acompanhamento da SESP e SDECTI;

b) Na Fase Inter DE - da SESP com acompanhamento da SEE e SDECTI;

c) Na Fase Regional: da SESP com acompanhamento da SEE e SDECTI;

d) Na Fase Final: da SESP com acompanhamento da SEE e SDECTI;

II - Na Etapa II: Na Fase Sub Regional; Fase Regional; Fase Final - da SESP;

III - Na Etapa III:

a) Nas Seletivas Regionais: da SESP com acompanhamento da SEE e SDECTI;

b) Nas Seletivas Estaduais: da SESP com acompanhamento da SEE e SDECTI;

IV - Na Etapa IV: Na Fase Inter-etapas: da SESP com acompanhamento da SEE e SDECTI;

Parágrafo único - Nas Fases Finais da Etapa I, será de responsabilidade da SEE e da SDECTI a liberação das unidades escolares das respectivas Secretarias, quando requisitadas, nos municípios sede que atenderão esta fase.

2.6 - CONGRESSOS TÉCNICOS

Artigo 18 - Antes do início de cada fase, deverá ser realizado Congresso Técnico, com a presença obrigatória de 01 (um) representante de cada Unidade Escolar envolvida, na seguinte conformidade:

I - Fase DE da Etapa I - Professor de Educação Física ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar;

II - Fases Inter DE e Regional da Etapa I - Professor de educação física ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar, ou Coordenador de Jogos da Diretoria de Ensino ou Professor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

Coordenador de Educação Física do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino - PCNP;
III - Fase Regional e Final da Etapa II - Professor de Educação Física ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar;
IV - Fase Final da Etapa I – Professor de Educação Física, PCNP ou Coordenador de Jogos.
Parágrafo único - Na ausência do representante legal da Unidade Escolar, na Fase Final da Etapa I, nos respectivos Congressos Técnicos, a mesma será desclassificada da competição.

2.7 - FORMAS DE DISPUTA

Artigo 19 – Os jogos e/ou competições das modalidades de Basquetebol, Damas, Handebol, Futsal, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez em todas as Fases das Etapas I e II, à exceção das respectivas Fases Finais, serão realizadas de acordo com o número de equipes inscritas, obedecendo ao Regulamento Específico da Modalidade e aos seguintes critérios:

1- Eliminatória simples ou dupla (opcional):

1.1- Na eliminatória dupla, quando houver W.O. duplo, a equipe que estiver à esquerda na tabela, seguirá para a chave dos perdedores e a que estiver à direita, seguirá para a chave dos vencedores ficando, porém, eliminada na próxima derrota;

2- 02 equipes: confronto direto em partida única ou em melhor de 03 (três) jogos (ficando a critério do organizador da fase);

3- De 03 a 05 equipes: Formação de grupo único para em turno simples apurar de 1º a 5º lugares;

4- 06 ou mais equipes: serão divididas em grupos de no máximo 04 (quatro) e no mínimo 03 (três) equipes:

4.1- De 06 a 08 equipes:

4.1.1- Fase Classificatória: dividida em dois grupos - A e B - classificando-se os dois primeiros de cada grupo;

4.1.2- Fase Final: os dois primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares como segue:

4.1.2.1- Jogo 1 - 1º do grupo "A" x 2º do grupo "B";

4.1.2.2- Jogo 2 - 1º do grupo "B" x 2º do grupo "A";

4.1.2.3- Jogo 3 - Perdedor do Jogo 01 x Perdedor do Jogo 02 (Disputa de 3º e 4º lugares);

4.1.2.4- Jogo 4 - Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 02 - (Disputa de 1º e 2º lugares);

4.2- De 09 a 11 equipes:

4.2.1- Fase Classificatória: dividida em três grupos (A, B e C) em que as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;

4.2.2- Fase Final: formação de grupo único, que em turno simples apurar-se-á o 1º, 2º e 3º lugares;

4.3- De 12 a 16 equipes:

4.3.1- Fase Classificatória: dividida em quatro grupos (A, B, C e D) em que equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;

4.3.2- Fase Final: formação de grupo único, onde através de turno simples apurar-se-á o 1º, 2º e 3º lugares;

4.4- Com 17 equipes:

4.4.1- Fase Classificatória: dividida em cinco grupos (A, B, C, D e E) em que as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;

4.4.2- Fase Final: formação de grupo único, que em turno simples apurar-se-á o 1º, 2º e 3º lugares.

4.5- De 18 a 24 equipes:

4.5.1- Fase Classificatória: formação de seis grupos (A, B, C, D, E e F) em que as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo.

4.5.2- Fase Semifinal: formação de dois grupos (G e H), da seguinte forma:

4.5.2.1- Grupo "G": 1º do Grupo "A", 1º do Grupo "C", e o 1º do Grupo "E";

4.5.2.2- Grupo "H": 1º do Grupo "B", 1º do Grupo "D", 1º do Grupo "F";

4.5.3- Fase Final: os dois primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares da seguinte



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

forma:

4.5.3.1 - Jogo 1 - 1º do grupo "G" x 2º do grupo "H";

4.5.3.2 - Jogo 2 - 1º do grupo "H" x 2º do grupo "G";

4.5.3.3 - Jogo 3 - Perdedor do Jogo 01 x Perdedor do Jogo 02 - (Disputa de 3º e 4º lugares);

4.5.3.4 - Jogo 4 - Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 02 - (Disputa de 1º e 2º lugares).

4.6- De 25 a 32 equipes:

4.6.1- Fase Classificatória: formação de oito grupos (A, B, C, D, E, F, G e H) em que as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;

4.6.2- Fase Semifinal: formação de dois grupos (I e J), da seguinte forma:

4.6.2.1- Grupo "I": 1º do Grupo "A", 1º do Grupo "C", 1º do Grupo "E" e o 1º do Grupo "G";

4.6.2.2- Grupo "J": 1º do Grupo "B", 1º do Grupo "D", 1º do Grupo "F" e o 1º do Grupo "H";

4.6.3- Fase Final: os dois primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugar da seguinte forma:

4.6.3.1 - Jogo 1 - 1º do grupo "I" x 2º do grupo "J";

4.6.3.2 - Jogo 2 - 1º do grupo "J" x 2º do grupo "I";

4.6.3.3 - Jogo 3 - Perdedor do Jogo 01 x Perdedor do Jogo 02 (Disputa de 3º e 4º lugares);

4.6.3.4 - Jogo 4 - Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 02 (Disputa de 1º e 2º lugares).

§1º- Quando, na fase DE da Etapa I o número de equipes for igual ou superior a 17 (dezesete) e na Etapa II o número de equipes for superior a 32 (trinta e dois) a competição será obrigatoriamente em eliminatória simples.

§2º- A realização da competição de qualquer modalidade somente será possível com a confirmação de no mínimo 02 (duas) equipes.

§3º- No caso de inscrição de somente 01 (uma) Unidade Escolar, ou no caso de desistência de uma equipe que implique em número inferior ao previsto neste artigo, a Unidade Escolar que estiver presente será declarada vencedora estando, antecipadamente, classificada para a fase seguinte.

Artigo 20 - Na Fase Final da Etapa I, o Sistema de Disputa das modalidades de Basquetebol, Damas, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez deverá respeitar o Regulamento Específico da Modalidade e os respectivos critérios:

1 - Para grupo com 03 (três) equipes será obedecida a seguinte sequência de jogos:

1.1- Jogo 1 - Segundo componente do grupo x Terceiro componente do grupo;

1.2- Jogo 2 - Perdedor do jogo 01 x Primeiro componente do grupo;

1.3- Jogo 3 - Primeiro componente do grupo x Vencedor do jogo 01;

2 - Para grupos com 04 (quatro) equipes, será obedecida à seguinte sequência de jogos:

2.1 - Jogo 1 - Primeiro componente do grupo x Quarto componente do grupo;

2.2 - Jogo 2 - Segundo componente do grupo x Terceiro componente do grupo;

2.3 - Jogo 3 - Vencedor do jogo 01 x Perdedor do jogo 02;

2.4 - Jogo 4 - Vencedor do jogo 02 x Perdedor do jogo 01;

2.5 - Jogo 5 - Perdedor do jogo 01 x Perdedor do jogo 02;

2.6 - Jogo 6 - Vencedor do jogo 01 x Vencedor do jogo 02;

3 - Até 05 equipes: Formação de grupo único com turno simples entre os participantes para apuração dos 1º a 5º lugares;

4- De 06 a 08 equipes serão realizadas as seguintes fases:

4.1- Fase Classificatória: Dividida em 02 (dois) grupos (A e B) em que classificam-se os dois primeiros de cada grupo;

4.2 - Fase Final: Formação de grupo único com turno simples entre os participantes para apuração de 1º a 4º lugares;

4.3- Os 5º e 7º colocados serão o 3º e 4º colocados da fase Classificatória do Grupo do Campeão e os 6º e 8º colocados serão o 3º e 4º colocados da fase Classificatória do Grupo do Vice Campeão;

5- De 09 a 11 equipes serão realizadas as seguintes fases:

5.1- Fase Classificatória: Dividida em 03 (três) grupos (A, B e C) em que classifica-se os dois



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

primeiros de cada grupo;

5.2- Fase Semifinal: Formação de 02 (dois) grupos (D e E) da seguinte forma:

5.2.1 - grupo "D": 1º do A, 2º do B e 2º do C;

5.2.2 - grupo "E": 1º do B, 1º do C e 2º do A, classificando-se os dois primeiros colocados de cada grupo;

5.3- Fase Final: Os dois primeiros colocados de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares da seguinte maneira:

5.3.1 - Jogo 1: 1º do grupo D x 2º do grupo E;

5.3.2 - Jogo 2: 1º do grupo E x 2º do grupo D;

5.3.3 - Jogo 3: Perdedor do jogo 01 x perdedor do jogo 02 (Disputa de 3º e 4º lugares);

5.3.4- Jogo 4 - Vencedor do jogo 01 x vencedor do jogo 02 (Disputa de 1º e 2º lugares);

5.4- O 5º colocado será o 3º colocado da fase Semifinal do Grupo do Campeão e o 6º colocado será o 3º colocado da fase Semifinal do Grupo do Vice Campeão.

6- De 12 a 16 equipes - Serão realizadas as seguintes Fases:

6.1- Fase Classificatória: dividida em 04 (quatro) grupos (A, B, C e D) em que classificam-se os 02 (dois) primeiros de cada grupo;

6.2- Fase Semifinal: Formação de 02 (dois) grupos (E e F), da seguinte forma:

6.2.1 - grupo "E": 1º do A, 1º do D, 2º do B e 2º do C;

6.2.2 - grupo "F": 1º do B, 1º do C, 2º do A e 2º do D, classificando-se os 02 (dois) primeiros de cada grupo;

6.3- Fase Final: Os 02 (dois) primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares da seguinte maneira:

6.3.1 - Jogo 1: 1º do grupo E x 2º do grupo F;

6.3.2 - Jogo 2: 1º do grupo F x 2º do grupo E;

6.3.3 - Jogo 3: perdedor do jogo 01 x perdedor do jogo 02 (Disputa de 3º e 4º lugares);

6.3.4 - Jogo 4: vencedor do jogo 01 x vencedor do jogo 02 (Disputa de 1º e 2º lugares);

6.4- Os 5º e 7º colocados sairão do Grupo do Campeão e os 6º e 8º colocados sairão do Grupo do Vice Campeão da fase Semifinal.

§1º - A Comissão Técnica definirá a formação dos grupos e a programação dos jogos.

§2º - Para a fase Classificatória serão cabeças de grupo as 04 (quatro) primeiras equipes das regiões classificadas na fase Final do ano anterior, por categoria.

§3º - Na composição dos grupos da fase classificatória, a Comissão Técnica evitará na medida do possível, que a Cidade Sede e a equipe de sua DREL sejam incluídas num mesmo Grupo;

§4º - Quando uma equipe for sorteada para compor um Grupo na condição exposta no parágrafo anterior, passará, sempre que possível, para um grupo subsequente.

§5º - Em caso de empate em alguma partida, quando o sistema for de turno, apenas para sequência de jogos, será considerada vencedora a equipe que estiver melhor posicionada na composição do grupo, em cada Fase;

§6º - Em caso de empate em alguma partida da fase Final, os critérios para desempate serão determinados pelo Regulamento Técnico da respectiva modalidade;

§7º - A Comissão Técnica resolverá os casos omissos.

Artigo 21 - Na fase Final da Etapa II, o Sistema de Disputa das modalidades de Basquetebol, Damas, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez deverá respeitar o Regulamento Específico da Modalidade e os seus respectivos critérios.

§1º - Será utilizado o Sistema de Disputa de 16 equipes divididas em 4 grupos com 4 equipes cada, sendo o campeão de cada uma das 14 DREL, 1 campeão da Capital e o campeão da cidade sede.

§2º - Os integrantes de cada grupo serão sorteados no Congresso Técnico.

§3º - Serão classificados os primeiros colocados de cada grupo, obedecendo aos seguintes cruzamentos:

I - Semifinais:

a) Jogo 1 - 1º do grupo A X 1º do grupo D;

b) Jogo 2 - 1º do grupo B X 1º do grupo C;

II - Finais:

a) Jogo 3 - Perdedor do jogo 1 X Perdedor do jogo 2;

b) Jogo 4 - Vencedor do jogo 1 X Vencedor do jogo 2.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

Artigo 22 - Para representar o Estado de São Paulo nos Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional, nas categorias Mirim e Infantil em ambos os sexos, as equipes campeãs das Etapas I e II dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP competirão entre si na Etapa IV, fase Inter Etapas, obedecendo as regras oficiais em cada modalidade e ao regulamento geral do JEESP, e os critérios para o cruzamento conforme segue:

I - nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, em ambos os sexos, a representação será definida com disputa em jogo único, entre os campeões de cada etapa;

II - na modalidade de Tênis de Mesa, em ambos os sexos, a representação será definida com disputa por equipes em jogo único, entre os campeões de cada etapa;

III - na modalidade de Xadrez, em ambos os sexos, a representação será definida com disputa individual em jogo único, entre os campeões de cada etapa.

2.8 - JOGOS E COMPETIÇÕES

Artigo 23 - Os jogos e competições terão início nos horários fixados pela Comissão Técnica, sendo considerada perdedora, por não comparecimento, a Unidade Escolar que não se apresentar nos locais de jogos e competições nos horários programados, observados os 15 (quinze) minutos de tolerância para o horário previsto, em conformidade com o regulamento específico de cada modalidade.

Artigo 24 - A Unidade Escolar deverá justificar a ausência por escrito, em papel timbrado, assinada pelo professor e protocolar no órgão responsável pela realização da fase, até às 17h do primeiro dia útil após a data do jogo ou competição.

§1º - Na fase Diretoria de Ensino a justificativa da ausência deverá ser assinada também pela Direção da Escola.

§2º - O não cumprimento deste artigo impedirá a Unidade Escolar e o professor de participar no ano seguinte, na modalidade, categoria e sexo, ficando ainda, sujeitos às sanções que poderão vir a ser aplicadas pelas Comissões Disciplinares Permanentes ou pela Comissão Disciplinar Especial.

Artigo 25 - O aluno ou professor expulso ou desqualificado estará automaticamente suspenso por uma partida na respectiva modalidade e sexo, independente da punição que lhe poderá vir a ser imposta pelas Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial;

§1º - No caso de expulsão ou desqualificação do professor, o capitão ficará responsável pela equipe até o término do jogo ou competição;

§2º - A aplicação de cartão vermelho para o professor na modalidade de Handebol acarretará em suspensão automática, sendo que para o aluno, a suspensão automática ocorrerá quando a aplicação do cartão vermelho vier acompanhada de relatório do árbitro, na súmula.

Artigo 26 - O aluno ou professor inscrito que não tiver condições de atuação na partida, por estar cumprindo suspensão automática ou apenas pela Justiça Desportiva, deverá se postar ao lado contrário da mesa de controle e dos bancos de reservas, nos locais de competição.

Artigo 27 - Quaisquer jogos ou competições que venham a ser suspensos ou transferidos por motivos imperiosos terão novos horários e/ou locais marcados pela Comissão Técnica, em tempo hábil para sua realização.

Artigo 28 - Somente a Comissão Técnica poderá transferir os jogos e as competições, não necessitando, para tanto, da aprovação das Unidades Escolares participantes.

Artigo 29 - Fica proibido o uso de chinelos e sandálias quando o(a) professor(a) estiver dirigindo ou representando suas equipes, sendo que bermuda poderá ser utilizada, desde que seja a do uniforme da unidade escolar e a regra da modalidade permitir.

Artigo 30 - As equipes que abandonarem as disputas serão desclassificadas e os resultados serão considerados nulos na fase em que o abandono tiver sido configurado, caracterizando-se como situação de abandono, nos seguintes casos:

I - deixar de comparecer depois de inscrito;

II - deixar de comparecer em qualquer partida quando disputada em eliminatória simples;

III - deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno, quando não houver possibilidade de classificação para uma fase subsequente;

IV - deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno (Grupo Único), quando não houver possibilidade de ser primeiro colocado;

V - não comparecer à competição programada nas modalidades individuais;

VI - ausentar-se, por duas vezes, nas modalidades coletivas em uma mesma fase;

VII - desistir oficialmente da competição entre uma fase e outra;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

VIII - comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir.

Parágrafo único - A Unidade Escolar classificada para a fase seguinte que desistir sem tempo hábil para sua substituição, ficará impedida de participar na categoria, modalidade e sexo no ano subsequente.

Artigo 31 - Será considerada como mandante a equipe que se encontrar à esquerda na programação dos jogos.

§1º - Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá a equipe mandante, a troca do mesmo, no prazo de 15 (quinze) minutos, após ser detectada a ocorrência.

§2º - Na modalidade Basquetebol, a equipe mandante deverá utilizar camisas claras (preferencialmente brancas), e a equipe visitante deverá utilizar camisas escuras.

§3º - Na modalidade de Tênis de Mesa, não será permitido o uso de camisas brancas.

2.9 - JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 32 - A Justiça Desportiva será aplicada pelas Comissões Disciplinares Permanentes em suas respectivas áreas de jurisdição e pela Comissão Disciplinar Especial, quando das Fases Regionais, e Fases Finais sediadas, de acordo com o Código de Justiça Desportiva da SESP/CEL:

Parágrafo único - A infração disciplinar praticada pelo aluno menor de 14 (quatorze) anos (§ 2º do artigo 50 da Lei nº 9615/98 - Lei Pelé) será punida com suspensão automática de 01 (uma) a 02 (duas) partidas, conforme a gravidade da infração, a critério dos responsáveis pela organização de cada fase.

Artigo 33 - As representações devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas deverão ser apresentadas em papel timbrado, assinadas pelo professor da Unidade Escolar e protocoladas no órgão responsável pela fase, como segue:

I - Fases DE, Sub-Regional, Inter DE e Regional: até às 17h do primeiro dia útil após o término do jogo ou competição;

II - Fase Regional sediada e Fases Finais das Etapas I e II: até 03 (três) horas após o término do jogo ou competição;

III - Etapas III: até 03 (três) horas após o término do jogo ou competição;

IV) Etapa IV: até 03 (três) horas após o término do jogo ou competição.

§1º - Os resultados serão automaticamente homologados, depois de esgotados os referidos prazos.

§2º - Não serão apreciadas as representações das Unidades Escolares que não forem firmadas pela parte que se julgar diretamente prejudicada pela infração alegada;

§3º - Caberá exclusivamente ao impetrante o fornecimento das provas das irregularidades denunciadas.

Artigo 34 - As Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial deverão julgar todas as representações, antes de iniciar a fase subsequente.

Parágrafo único - A sentença prolatada deverá ser comunicada ao organizador da fase seguinte, à direção da Unidade Escolar, às Diretorias de Ensino e à Comissão Inter Secretarial dos JEESP.

Artigo 35 - Os responsáveis pela organização dos JEESP poderão, em casos de flagrante irregularidade, realizar diligências para apuração devendo, se comprovadas, desclassificar a equipe da Unidade Escolar infratora administrativamente e, em seguida, representar à Comissão Disciplinar Permanente de Justiça Desportiva, exceto nas fases Regional sediada e Finais das Etapas I e II, onde o encaminhamento será feito à Comissão Disciplinar Especial de Justiça Desportiva.

Artigo 36 - O prazo para apresentação de recurso às decisões das Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial será de 10 (dez) dias, contados a partir do momento em que tais decisões tiverem sido prolatadas.

2.10- ARBITRAGEM

Artigo 37 - A arbitragem em todas as fases de todas as Etapas será de responsabilidade da Secretaria de Esportes, devendo os árbitros obrigatoriamente ser credenciados na SESP e serem designados pelos responsáveis da organização de cada Etapa ou Fase dos JEESP.

2.11- TRANSPORTE - ALIMENTAÇÃO - HOSPEDAGEM

Artigo 38 - O transporte, alimentação e hospedagem das equipes, alunos e professores das



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

Unidades Escolares participantes dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo serão atendidos de acordo com as atribuições das Secretarias de Estado, definidas na Resolução Conjunta vigente.

2.12- PREMIAÇÃO

Artigo 39 – As equipes e os alunos das Unidades Escolares participantes dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo receberão a premiação por modalidade, categoria e sexo, de acordo com determinações do regulamento nas respectivas Etapas:

I - Etapa I:

- a) Na Fase DE, nas modalidades de Basquetebol, Damas por equipe, Futsal, Handebol, Voleibol, Tênis de Mesa por equipe e Xadrez por equipe, serão conferidos troféus e medalhas de ouro, prata e bronze aos 03 (três) primeiros colocados;
- b) Na Fase DE, nas modalidades de Atletismo e Xadrez individual serão conferidas medalhas de ouro, prata e bronze aos 03(três) primeiros colocados por prova;
- c) Na Fase Regional e Inter DE da Capital, serão conferidas medalhas de ouro, prata e bronze aos 03 (três) primeiros colocados nas provas de revezamento, na modalidade Atletismo.
- d) Na Fase Final, nas modalidades de Basquetebol, Damas, Futsal, Handebol, Voleibol, Tênis de Mesa e Xadrez, serão conferidos troféus e medalhas de ouro, prata e bronze aos 03 (três) primeiros colocados;

II - Etapa II: na Fase Final, nas modalidades de Basquetebol, Damas, Futsal, Handebol, Voleibol, Tênis de Mesa e Xadrez, serão conferidos troféus e medalhas de ouro, prata e bronze aos 03 (três) primeiros colocados;

III - Etapa III: não existe, na Resolução Conjunta vigente, previsão de premiação aos participantes dessa Etapa.

IV - Etapa IV:

- a) Nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Tênis de Mesa e Xadrez, não serão conferidas premiações;
- b) Na modalidade de Atletismo serão conferidas medalhas de ouro, prata e bronze aos 03 (três) primeiros colocados em cada prova ou disputa;

§1º - Será conferida premiação somente para os alunos e professores que constarem da relação nominal da modalidade, categoria e sexo da Unidade Escolar classificada.

§2º - Os alunos deverão se apresentar devidamente uniformizados nos Cerimoniais de Premiação de todas as Etapas.

2.13- CERIMONIAL DE ABERTURA

Artigo 40 - No Cerimonial de Abertura nas Fases Finais das Etapas I e II, a participação de representantes das delegações, com o número de alunos estipulado pelo Comitê Organizador, será obrigatória.

§1º - Nas fases anteriores, a participação no Cerimonial de Abertura será facultativa, ficando a critério dos organizadores.

§2º - Os alunos deverão se apresentar devidamente uniformizados no Cerimonial de Abertura.

3 - DAS ETAPAS

3.1- Etapa I - REDE PÚBLICA ESTADUAL E ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS

Artigo 41 - A ETAPA I será destinada aos alunos das Unidades Escolares do ensino fundamental e médio da Rede Pública Estadual e Escolas Técnicas Estaduais do Estado de São Paulo.

Artigo 42 – Na Etapa, a que se refere o artigo anterior, serão disputadas as seguintes modalidades:

- I - Atletismo (Masculino – Feminino);
- II - Basquetebol (Masculino – Feminino);
- III - Damas (Masculino e Feminino);
- IV - Futsal (Masculino – Feminino);
- V - Handebol (Masculino – Feminino);
- VI - Tênis de Mesa (Masculino – Feminino);
- VII - Voleibol (Masculino – Feminino);
- VIII - Xadrez (Masculino – Feminino).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES

Artigo 43 – As fases serão disputadas como segue:

I - Fase DE - entre as Unidades Escolares inscritas, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a Fase Inter DE, à exceção da modalidade de Atletismo, conforme regulamento específico;

II - Fase Inter DE - entre os classificados da Fase DE, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a Fase Regional, à exceção da modalidade de Atletismo, conforme regulamento específico;

III - Fase Regional - entre as Unidades Escolares classificadas na Fase Inter DE, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a Fase Final, à exceção da modalidade de Atletismo, cujos classificados serão conduzidos à Etapa IV;

IV - Fase Final - entre as Unidades Escolares classificadas da Fase Regional e as equipes do município sede, melhor classificadas na fase anterior, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a Fase Inter Etapas da Etapa IV.

§1º - Na modalidade de atletismo, será realizada apenas uma competição anterior à Fase Regional, ficando os organizadores responsáveis pela opção entre a realização da Fase DE ou Inter DE.

§2º - A modalidade de Atletismo será disputada até a Fase Regional, nas categorias Mirim e Infantil, classificando-se o 1º colocado por categoria, prova e sexo, para a Etapa IV.

§3º - A prova de revezamento nas categorias mirim e infantil, encerra a sua participação na Fase Regional.

§4º - Nas modalidades coletivas, na Fase DE será obrigatória a disputa em eliminatória simples quando o número de equipes por modalidade, categoria e sexo, for igual ou superior a 17 (dezesete) equipes.

Artigo 44 - Com relação às inscrições, será considerada inscrita a Unidade Escolar que protocolar, na Diretoria de Ensino a que estiver jurisdicionada, ofício digitado em 02 (duas) vias em papel timbrado conforme modelo objeto do Anexo 1 desta portaria, definindo a categoria, modalidade e sexo da participação, devidamente autorizada e assinado pela Direção.

§1º - Os modelos das relações nominais estarão à disposição nos sites das Secretarias de Esportes, da Educação e do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

§2º - O limite de inscrições nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol é de 20 (vinte) alunos, e nas modalidades de Damas, Tênis de Mesa e Xadrez de 08 (oito) alunos. No atletismo seguem-se os limites estabelecidos no Regulamento Técnico.

Artigo 45 - As relações nominais de todas as modalidades, obrigatoriamente digitadas, deverão ser entregues na respectiva Diretoria de Ensino, até 05 (cinco) dias úteis antes do início da Fase DE, contendo:

- a) Data de nascimento;
- b) Número do registro do aluno (RA);
- c) Número do documento de identidade (RG);
- d) Termo de autorização, e declaração de veracidade dos dados, assinatura e carimbo da direção da Unidade Escolar.

§1º - Não serão aceitas relações nominais incompletas.

§2º - Após a entrega das relações nominais não serão permitidas substituições e/ou inclusões de alunos e professores, devendo ser anulados os espaços em branco.

§3º - Nas provas de revezamento da modalidade de Atletismo, todo e qualquer aluno inscrito na prova, até a confirmação da mesma, poderá ser substituído por outro aluno que conste da relação nominal da Unidade Escolar.

Artigo 46 - As Unidades Escolares campeãs da Fase DE, deverão entregar na Diretoria de Ensino, declaração de matrícula e frequência do(s) aluno(s), obrigatoriamente digitadas e expedidas, com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência do início da Fase Inter DE, em papel timbrado, assinadas e carimbadas pela Direção, devendo as mesmas acompanhar o aluno até a Fase Final, quando classificado.

Artigo 47 - Após a realização de cada fase, as relações nominais das equipes campeãs, por modalidade, categoria e sexo, deverão ser carimbadas, datadas e assinadas pelos responsáveis abaixo especificados e enviadas ao organizador da fase seguinte, não podendo, em hipótese alguma, ser alteradas, à exceção das correções de dados, feitas somente pelo organizador, as quais deverão ser rubricadas e datadas pelo conferente, como segue:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

I - INTERIOR:

- a) Fase DE: pela Direção da Unidade Escolar, PCNP de Educação Física, Coordenador de jogos da DE ou Supervisor de Ensino.
- b) Fase Inter DE: pelo Inspetor Regional de Esportes e Lazer da SESP/CEL;
- c) Fase Regional: pelo Diretor Regional de Esportes e Lazer da SESP/CEL;

II - CAPITAL:

- a) Fase DE: pela Direção da Unidade Escolar, PCNP de Educação Física, Coordenador de jogos da DE ou Supervisor de Ensino;
- b) Fase Inter DE: pelo Gestor e/ou Diretor da Divisão de Esporte SESP/CEL.

Artigo 48 – Para a Fase Final Estadual, as escolas classificadas deverão entregar – no interior, na DREL; e na Capital, na Divisão de Esporte; as relações nominais dos classificados, nos modelos expedidos pela SESP/CEL, sendo 08 (oito) vias para modalidades coletivas e 04 (quatro) vias nas modalidades individuais, digitadas, assinadas e carimbadas pela Direção da Escola, por modalidade, categoria e sexo, compondo a Delegação nos seguintes limites:

- I - Chefe de Delegação – Funcionário da DREL/IREL;
- II - Supervisor de Alojamento – Funcionário da DREL/IREL;
- III - Supervisor de Transporte – Funcionário da DREL/IREL;
- IV - Supervisor de Alimentação – Funcionário da DREL/IREL;
- V - Apoio – Funcionário da CEL;
- VI - PCNP de Educação Física – 01 (um) Funcionário da Diretoria de Ensino;
- VII - Basquetebol – 12 (doze) alunos e 02 (dois) professores;
- VIII - Damas – 05 (cinco) alunos e 01 (um) professor;
- IX - Futsal – 14 (quatorze) alunos e 02 (dois) professores;
- X - Handebol – 14 (quatorze) alunos e 02 (dois) professores;
- XI - Voleibol – 12 (doze) alunos e 02 (dois) professores;
- XII - Tênis de Mesa por equipe – 04 (quatro) alunos e 01 (um) professor;
- XIII - Xadrez por equipe – 05 (cinco) alunos e 01 (um) professor;
- XIV - Xadrez Individual – 01 (um) aluno e 01 (um) professor.

§1º - As escolas classificadas para a Final Estadual da Etapa I deverão atender aos seguintes prazos (exceto atletismo):

1 - CATEGORIA INFANTIL e Futsal Mirim Feminino: entrega das Relações Nominais da Final Estadual, assinadas e carimbadas pela direção da Escola na DREL até o dia 25 de junho de 2019;

2 - CATEGORIA MIRIM: entrega das Relações Nominais da Final Estadual, assinadas e carimbadas pela direção da Escola na DREL até o dia 29 de agosto de 2019;

§2º – No atletismo, a DREL deverá preencher a Relação dos classificados, expedida pela SESP/CEL, e anexar a relação nominal dos alunos por prova da Fase Regional.

Artigo 49 – Na Fase Final Estadual da Etapa I, as relações nominais dos classificados deverão ser entregues na Comissão de Controle do Comitê Dirigente, pelo Chefe da Delegação, juntamente com a relação inicial, até às 18 horas do dia anterior ao Congresso Técnico em conformidade com o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único - Será de responsabilidade do Chefe da Delegação a conferência da documentação (declaração de matrícula e frequência), bem como a apresentação da mesma ao Comitê Dirigente da Fase Final Estadual, quando solicitado e se houver necessidade.

Artigo 50 – A premiação de todas as categorias da Fase DE da Etapa I, por modalidade e sexo, e/ou na Fase Inter DE ou Sub Regional, na modalidade de Atletismo, será de responsabilidade da Secretaria da Educação.

§1º - Na modalidade de Atletismo, a premiação do Revezamento na Fase Regional e Inter DE da Capital, será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Esportes.

§2º – Em todas as demais fases, de todas as Etapas, a premiação será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Esportes, de acordo com as atribuições definidas na Resolução Conjunta vigente e em conformidade com o artigo 39 desta portaria.

3.2- Etapa II - REDE PÚBLICA MUNICIPAL, REDE PRIVADA E ESCOLAS TÉCNICAS FEDERAIS.

Artigo 51 - A Etapa II será destinada aos alunos das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública Municipal, da Rede Privada e Escolas Técnicas Federais do Estado de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

Artigo 52 – Serão disputadas, nas categorias Mirim e Infantil, as seguintes modalidades:

- I - Basquetebol (Masculino – Feminino);
- II - Futsal (Masculino – Feminino);
- III - Handebol (Masculino – Feminino);
- IV - Tênis de Mesa (Masculino – Feminino);
- V - Voleibol (Masculino – Feminino);
- VI - Xadrez (Masculino – Feminino).

Artigo 53 – As fases serão disputadas como segue:

I – na CAPITAL: Fase Capital – entre as Unidades Escolares inscritas, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a Fase Final;

II – no INTERIOR:

a) Fase Sub-Regional: entre as Unidades Escolares inscritas, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a Fase Regional (disputa entre DREL e IREL);

b) Fase Regional: entre as Unidades Escolares classificadas na Fase Sub Regional, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a Fase Final;

III - na FASE FINAL: entre as Unidades Escolares classificadas em 1º lugar de cada modalidade, categoria e sexo nas Fases Regionais do Interior, na Capital, mais o representante da cidade sede.

Artigo 54 - Com relação às inscrições, será considerada inscrita a Unidade Escolar que protocolar, na Inspeção ou Diretoria Regional de Esporte a que estiver jurisdicionada, ofício digitado em 02 (duas) vias, em papel timbrado, com carimbo e CNPJ, conforme Modelo do Anexo 1 desta portaria, definindo a categoria, modalidade e sexo de participação, autorizada e assinado pela Direção.

§1º - Na capital, as inscrições deverão ser protocoladas na Divisão de Esporte na Secretaria de Estado de Esportes.

§2º - Os modelos das relações nominais estarão à disposição no site da Secretaria de Estado de Esportes.

§3º - O limite de inscrições nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol é de 20 (vinte) alunos, e nas modalidades de Tênis de Mesa de 05 (cinco) alunos, e Xadrez de 01 (um) aluno.

Artigo 55 – As relações nominais de todas as modalidades, obrigatoriamente digitadas, deverão ser entregues na Divisão de Esporte e/ou na Inspeção Regional de Esporte e Lazer – IREL e/ou na Diretoria Regional de Esporte e Lazer – DREL, até 05 (cinco) dias antes do início da Fase Sub Regional contendo:

- I - Data de nascimento;
- II - Número do registro do aluno (RA);
- III - Número do documento de identidade (RG);
- IV - Termo de autorização, assinatura e carimbo da Direção da Unidade Escolar.

§1º - Não serão aceitas relações incompletas.

§2º - Após a entrega das relações nominais não serão permitidas substituições e/ou inclusões de aluno e professor, devendo ser anulados os espaços em branco.

Artigo 56 - As Unidades Escolares campeãs da Fase Sub Regional deverão entregar, na IREL ou DREL, a declaração de matrícula e frequência do(s) aluno(s), obrigatoriamente digitadas e expedidas com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência do início da Fase Regional, em papel timbrado, assinadas e carimbadas pela Direção, devendo as mesmas acompanhar o aluno até a Fase Final, quando classificado.

Parágrafo único – As Unidades Escolares da capital deverão entregar estas declarações de matrícula e frequência na Divisão de Esporte da Secretaria de Estado de Esportes, até 20 (vinte) dias antes da Fase Final.

Artigo 57 - Após a realização de cada fase, as relações nominais e as declarações de matrícula e frequência dos alunos das equipes campeãs, por modalidade, categoria e sexo, deverão ser carimbadas, datadas e assinadas pelos responsáveis abaixo especificados e enviadas ao organizador da fase seguinte, não podendo, em hipótese alguma, serem alteradas, à exceção das correções de dados, feitas somente pelo organizador, as quais deverão ser rubricadas e datadas pelo conferente, como segue:

- I - Fase Sub-Regional: pelo Inspetor Regional de Esportes e Lazer da SESP/CEL ou pelo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

Gestor da Divisão de Esporte;

II - Fase Regional: pelo Diretor Regional de Esportes e Lazer da SESP/CEL.

Artigo 58 – Para a Fase Final Estadual, as escolas classificadas deverão entregar – no interior, na DREL; e na Capital, na Divisão de Esporte; as relações nominais dos classificados, nos modelos expedidos pela SESP/CEL, sendo 08 (oito) vias para modalidades coletivas e 04 (quatro) vias nas modalidades individuais, digitadas, assinadas e carimbadas pela Direção da Escola, por modalidade, categoria e sexo, compondo a Delegação nos seguintes limites:

I - Basquetebol – 12 (doze) alunos e 02 (dois) professores;

II - Futsal – 14 (quatorze) alunos e 02 (dois) professores;

III - Handebol – 14 (quatorze) alunos e 02 (dois) professores;

IV - Voleibol – 12 (doze) alunos e 02 (dois) professores;

V - Tênis de Mesa por equipe – 04 (quatro) alunos e 01 (um) professor;

VI - Xadrez Individual – 01 (um) aluno e 01 (um) professor.

§1º - As escolas classificadas para a Final Estadual da Etapa II deverão atender aos seguintes prazos:

I - CATEGORIA INFANTIL e Futsal Mirim Feminino: entrega das Relações Nominais da Final Estadual, assinadas e carimbadas pela direção da Escola na DREL, até o dia 25 de junho de 2019;

II - CATEGORIA MIRIM: entrega das Relações Nominais da Final Estadual, assinadas e carimbadas pela direção da Escola na DREL, até o dia 29 de agosto de 2019.

Artigo 59 – Na Fase Final Estadual da Etapa II, deverão ser entregues na Comissão de Controle do Comitê Dirigente, pelo Chefe da Delegação, juntamente com a relação inicial até às 18 horas do dia anterior ao Congresso Técnico em conformidade com o artigo anterior.

Parágrafo único - Será de responsabilidade do Chefe da Delegação a conferência da documentação (declaração de matrícula e frequência), e a apresentação da mesma ao Comitê Dirigente da Fase Final Estadual, quando solicitado e se houver necessidade.

Artigo 60 – Com relação ao transporte, hospedagem e alimentação, a responsabilidade será das Unidades Escolares, à exceção da Fase Final desta etapa, em que esse compromisso será da Secretaria de Estado de Esportes, obedecendo às atribuições definidas na Resolução Conjunta vigente.

Artigo 61 – A premiação por modalidade, categoria e sexo, na Fase Final, será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Esportes, obedecendo às atribuições definidas na Resolução Conjunta vigente.

3.3- Etapa III - SELETIVAS REGIONAIS

Artigo 62 - As Seletivas Regionais destinam-se aos alunos das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública Estadual, Pública Municipal e Privada do Estado de São Paulo bem como das Escolas Técnicas Estaduais e Escolas Técnicas Federais.

Parágrafo único – Os alunos vencedores de cada Seletiva Regional por modalidade prova e sexo, nas categorias Mirim e Infantil, estarão classificados para a Etapa IV, quando houver. Caso não haja esta Etapa a classificação será para Etapa Nacional.

Artigo 63 - Serão disputadas as seguintes modalidades olímpicas:

I - Atletismo (Masculino e Feminino): a ser disputado somente na Etapa III e IV;

II - Badminton (Masculino e Feminino): a ser disputado somente na Etapa III;

III- Ciclismo (Masculino e Feminino): a ser disputados somente na Etapa III;

IV- Ginástica Rítmica (Feminino): a ser disputada somente na Etapa III;

V - Judô (Masculino e Feminino): a ser disputado somente na Etapa III;

VI- Luta Olímpica (Masculino e Feminino): a ser disputada somente na Etapa III;

VII - Natação (Masculino e Feminino): a ser disputada somente na Etapa III;

VIII -Vôlei de Praia (Masculino e Feminino): a ser disputado somente na Etapa III.

§1º – Em todas as modalidades, será realizada uma única seletiva para abranger as duas categorias: Mirim e Infantil.

§2º - O Volei de Praia será disputado apenas na categoria Infantil.

Artigo 64 - As inscrições deverão ser efetuadas nas IREL e/ou DREL, por meio de ofício em papel timbrado, digitado em 02 (duas) vias, definindo categoria, modalidade, prova e sexo da participação, devendo obrigatoriamente ser carimbado e assinado pela Direção da Unidade Escolar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

§1º - Os prazos de inscrição e o cronograma de realização das competições de cada modalidade serão divulgados no site da Secretaria de Estado de Esportes, e pelas IREL e DREL.

§2º - Os modelos das relações nominais de cada modalidade que serão disponibilizadas no site da Secretaria de Estado de Esportes, deverão seguir os procedimentos que serão divulgados no site da Secretaria de Estado de Esportes, e pelas IRELS e DRELS, e deverão conter:

1. Data de nascimento;
2. Número do documento de identidade (RG);
3. Termo de autorização com assinatura e carimbo da Direção da Unidade Escolar.

§3º - Após a entrega das relações nominais não serão permitidas substituições e/ou inclusões de aluno e professor, devendo ser anulados os espaços em branco.

Artigo 65 - A responsabilidade quanto ao transporte, a hospedagem e a alimentação, nesta etapa, não se encontra prevista na Resolução Conjunta vigente.

Artigo 66 - A responsabilidade quanto à premiação por modalidade, categoria e sexo nessa etapa não se encontra prevista na Resolução Conjunta vigente.

3.4- Etapa IV - SELETIVAS DO ESTADO

Artigo 67 - Nesta etapa, será realizada competição entre as equipes e/ou alunos classificados, de acordo com os critérios estabelecidos por modalidade, nas categorias Mirim e Infantil, em ambos os sexos, de todas as etapas dos JEESP, sendo que os vencedores de cada modalidade, por categoria e sexo, comporão as Delegações que representarão o Estado de São Paulo nos Jogos Escolares da Juventude – Etapas Regional e Nacional.

Parágrafo único - Para as modalidades das Etapas I e II, será realizado na Fase Inter Etapas, o confronto entre as equipes campeãs de cada Etapa, obedecendo aos critérios de disputa do artigo 19, desta resolução.

Artigo 68 - Com vistas aos Jogos Escolares da Juventude serão disputadas as seguintes modalidades:

- I - Atletismo (Masculino – Feminino);
- II- Basquetebol (Masculino – Feminino);
- III-Futsal (Masculino – Feminino);
- IV-Handebol (Masculino – Feminino);
- V- Tênis de Mesa (Masculino – Feminino);
- VI-Voleibol (Masculino – Feminino);
- VII-Xadrez Individual (Masculino – Feminino).

Artigo 69 - O aluno que se classificar para compor a Delegação que representará o Estado de São Paulo nos Jogos Escolares da Juventude-Etapas Regional e Nacional, por categoria, modalidade e sexo, conforme estabelecido em regulamento, terá que estar matriculado, obrigatoriamente, na Unidade Escolar que representa, até 30 de abril do ano em curso, caso contrário ficará impossibilitado de ocupar a vaga nas Delegações do Estado.

Artigo 70 - A responsabilidade quanto ao transporte, hospedagem e alimentação, assim como a premiação por modalidade, categoria e sexo em todas as Seletivas Estaduais, será da Secretaria de Estado de Esportes, obedecendo às atribuições definidas na Resolução Conjunta vigente.

4- DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO

Artigo 71 - O período de realização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, em todas as suas Fases, dar-se-á como segue:

I - ETAPA I:

a) CATEGORIA INFANTIL, com inscrições de 18 de fevereiro a 15 de março:

1. Fase DE: de 25 de março a 10 de maio;
2. Fases Inter DE e Regional: de 15 de maio a 19 de junho;
3. Fase Final: de 4 a 14 de agosto – Lençóis Paulista;
4. Inter Etapas: 14 de agosto.

b) CATEGORIA MIRIM (Exceto Futsal Feminino), com inscrições de 18 de fevereiro a 15 de março:

1. Fase DE: de 06 de maio a 07 de junho;
2. Fases Inter DE e Regional: de 11 de junho a 28 de agosto;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

3. Fase Final: de 05 a 15 de setembro – Piracicaba;
4. Inter Etapas: 15 de setembro;

c) CATEGORIAS PRÉ-MIRIM E JUVENIL, com inscrições de 05 a 23 de agosto, a realizar-se na Fase DE, de 02 de setembro a 22 de novembro;

II - ETAPA II:

- a) CATEGORIA INFANTIL, com inscrições de 18 de fevereiro a 15 de março;
 1. Fase Sub Regional: de 25 de março a 31 de maio;
 2. Fase Sub Regional e Regional: de 01 a 19 de junho;
 3. Fase Final: de 09 a 14 de agosto – Lençóis Paulista;
 4. Inter Etapas: 14 de Agosto;

b) CATEGORIA MIRIM (Exceto Futsal Feminino), com inscrições de 18 de fevereiro a 15 de março:

1. Fase Sub Regional e Regional: de 11 de maio a 28 de junho;
2. Fase Sub Regional e Regional: de 01 de agosto a 28 de agosto;
3. Fase Final: de 10 a 15 de setembro – Piracicaba;

III - ETAPA III: CATEGORIAS MIRIM E INFANTIL com Seletivas Regionais ocorrendo de abril a agosto em datas e locais a serem definidos;

IV - ETAPA IV:

a) CATEGORIA INFANTIL:

1. Seletiva Estadual para modalidade Atletismo – Lençóis Paulista, a realizar-se no mês de agosto;
2. Seletiva Estadual Inter Etapas - Lençóis Paulista, a realizar-se em 14 de agosto;

b) CATEGORIA MIRIM:

1. Seletiva Estadual para modalidade Atletismo – Piracicaba, a realizar-se mês de setembro;
2. Seletiva Estadual Inter Etapas – Piracicaba, a realizar-se em 15 de setembro;

V - JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE:

- a) Etapa Regional, com inscrições até 14 de agosto (Modalidades de SP que irão disputar esta fase – Handebol Masculino Infantil, Futsal Feminino Infantil e Futsal Feminino Mirim - Local a definir – de 02 a 06 de setembro);
- b) Etapa Nacional - Local a definir – de 16 a 30 de novembro.

§1º – Excepcionalmente no ano de 2019, a modalidade Futsal Feminino Mirim deverá obedecer, nas Etapas I e II, ao calendário de realização da categoria Infantil, devido ao prazo de inscrição para os Jogos Escolares da Juventude – Etapa Regional, que se encerra em 14 de agosto.

§2º - As inscrições para os jogos, a que se refere o item c, do inciso I, bem como a organização e realização - na Capital e no Interior - serão de responsabilidade das Diretorias de Ensino.

5 - REGULAMENTO TÉCNICO DAS MODALIDADES

5.1- REGULAMENTO ESPECÍFICO DE ATLETISMO

Artigo 72 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 73 – Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias em ambos os sexos, e na Etapa III, nas categorias Mirim e Infantil em ambos os sexos.

§ 1º – Os alunos classificados em 1º e 2º lugares por prova, categoria e sexo, nas fases DE ou Inter DE da Etapa I, categorias Mirim e Infantil, estarão classificados para a Fase Regional.

§ 2º – Os campeões por prova e sexo, de cada fase Regional da Etapa I, categorias Mirim e Infantil, estarão classificados para a Etapa IV, para que sejam apurados os campeões estaduais da Etapa I, além da disputa de uma vaga na Delegação que representará o Estado na Etapa Nacional.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES**

§ 3º- Os primeiros colocados por prova e sexo, de cada seletiva regional da Etapa III, nas categorias Mirim e Infantil, estarão classificados para a Etapa IV, única e exclusivamente para a disputa de uma vaga na Delegação que representará o Estado na Etapa Nacional.

§ 4º- Os 05 (cinco) primeiros colocados por sexo nas provas combinadas, Lançamento de disco e dardo, e provas de barreiras de cada Seletiva Regional da Etapa III, nas categorias Mirim e Infantil, estarão classificados para a Etapa IV, única e exclusivamente para a disputa de uma vaga na Delegação que representará o Estado na Etapa Nacional.

Artigo 74 – Na Etapa III a modalidade de Atletismo será realizada para ambos os sexos, nas categorias Mirim e Infantil,

Artigo 75 – A Unidade Escolar poderá, na Etapa I, inscrever apenas 02 (dois) alunos por prova. Na Etapa III, à exceção da prova combinada em que o limite de inscrição é de 02 (dois) alunos por Unidade Escolar, nas demais provas, o limite de alunos será de 4(quatro) alunos por prova e por Unidade Escolar. Cada aluno poderá participar de 02 (duas) provas individuais e mais o revezamento.

§ 1º- Comprovada a participação em mais de 02 (duas) provas, o aluno estará automaticamente excluído da competição.

§ 2º- Na Etapa IV, para participar das provas, o aluno deverá apresentar a ficha de participação, disponibilizada no site da SESP, preenchida em sua totalidade, uma vez que fichas incompletas ou ilegíveis não serão aceitas.

Artigo 76 - As provas previstas para essa modalidade são:

1.CATEGORIA PRÉ-MIRIM:

1-Etapa I

- As provas serão estabelecidas pelas Diretorias de Ensino;

2.CATEGORIA MIRIM:

1-Etapa I

- 75 metros rasos (Masculino e Feminino)
- 250 metros rasos (Masculino e Feminino)
- 1.000 metros rasos (Masculino e Feminino)
- Salto em Distância (Masculino e Feminino)
- Salto em Altura (Masculino e Feminino)
- Arremesso do Peso (Masculino 4Kg e Feminino 3Kg)

2- Etapas III e IV

- 75 metros rasos (Masculino e Feminino)
- 80 metros c/ barreiras (Feminino) – 08 (oito) barreiras com altura de 0,76m; a distância da saída até a primeira barreira e da última barreira até a chegada será de 12m e, o intervalo entre as barreiras, será de 08m.
- 100 metros c/ barreiras (Masculino) - 10 (dez) barreiras com altura de 0,838m; a distância da saída até a primeira barreira será de 13m, e da última barreira até a chegada será de 10,50m e, o intervalo entre as barreiras, será de 08,50m.
- 250 metros rasos (Masculino e Feminino)
- 1.000 metros rasos (Masculino e Feminino)
- Salto em Distância (Masculino e Feminino)
- Salto em Altura (Masculino e Feminino)
- Arremesso do Peso (Masculino 4Kg e Feminino 3Kg)
- Lançamento do Dardo (Masculino 600g e Feminino 500g)
- Lançamento do Disco (Masculino 1Kg e Feminino 750g)

3- Etapa I

- Revezamento 4 x 75 metros (Masculino e Feminino)

4- Etapa III

Combinada (Feminino) (salto em distância, arremesso de peso e 800 metros rasos)

Combinada (Masculino) (salto em distância, arremesso de peso, e 800 metros rasos);

5- Etapa IV

- Combinada – Pentatlo (Feminino) (80 metros c/barreiras, salto em altura, salto em distância, arremesso de peso e 800 metros rasos)
- Combinada - Pentatlo (Masculino) (100 metros c/barreiras, salto em altura, salto em distância, arremesso de peso e 800 metros rasos);

3. CATEGORIA INFANTIL:

1- Etapa I



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES**

- 100 metros rasos (Masculino e Feminino)
- 200 metros rasos (Masculino e Feminino)
- 400 metros rasos (Masculino e Feminino)
- 800 metros rasos (Masculino e Feminino)
- 3.000 metros rasos (Masculino e Feminino)
- Salto em Distância (Masculino e Feminino)
- Salto Triplo (Masculino e Feminino)
- Salto em Altura (Masculino e Feminino)
- Arremesso do Peso (Masculino 5Kg e Feminino 3Kg)

2 - Etapas III e IV

- 100 metros rasos (Masculino e Feminino)
- 100 metros c/ Barreiras (Feminino) - 10 (dez) barreiras com altura de 0,762m. A distância da saída até a primeira barreira será de 13m, e da última barreira até a chegada será de 10,50m. O intervalo entre as barreiras será de 08,50m.
- 110 metros c/ Barreiras (Masculino) - 10 (dez) barreiras com altura de 0,914m. A distância da saída até a primeira barreira será de 13,72m, e da última barreira até a chegada será de 14,02m. O intervalo entre as barreiras será de 09,14m.
- 200 metros rasos (Masculino e Feminino)
- 400 metros rasos (Masculino e Feminino)
- 800 metros rasos (Masculino e Feminino)
- 3.000 metros rasos (Masculino e Feminino)
- Salto em Distância (Masculino e Feminino)
- Salto Triplo (Masculino e Feminino)
- Salto em Altura (Masculino e Feminino)
- Arremesso do Peso (Masculino 5Kg e Feminino 3Kg)
- Lançamento do Disco (Masculino 1,5Kg e Feminino 1Kg)
- Lançamento do Dardo (Masculino 700g e Feminino 500g)

3 - Etapa I;

- Revezamento 4 x 100 metros (Masculino e Feminino)

4 - Etapa III;

- Combinada (Feminino)
- (Salto em distância, 200 metros rasos, arremesso de peso e 800 metros rasos);
- Combinada (Masculino)
- (Salto em distância, 100 metros rasos, arremesso de peso e 1000 metros rasos).

5 - Etapa IV;

- Combinada - Heptatlo (Feminino)
- (100 metros c/ barreiras, salto em altura, arremesso de peso, 200 metros rasos, salto em distância, lançamento de dardo e 800 metros rasos);
- Combinada - Octatlo (Masculino)
- (100 metros rasos, salto em distância, arremesso de peso, 400 metros rasos, 110 metros c/barreiras, salto em altura, lançamento do dardo e 1000 metros rasos).

4- CATEGORIA JUVENIL:

1-Etapa I;

As provas serão estabelecidas pelas Diretorias de Ensino.

§ 1º - A prova de salto em altura da Etapa I, será realizada, em todas as suas fases, com 02 (duas) tentativas em cada altura para cada aluno, até que restem de 06 (seis) a 08 (oito) alunos que terão cada um mais 03 (três) tentativas em cada altura. Na Etapa III toda prova será realizada com 02 (duas) tentativas em cada altura para cada aluno e na Etapa IV, com 03 (três) tentativas em cada altura para cada aluno.

§ 2º - As provas de salto triplo, salto em distância, arremesso de peso, em todas as fases da Etapa I, serão realizadas com 03 (três) tentativas para cada aluno, até que restem de 06 (seis) a 08 (oito) alunos que terão mais 03 (três) tentativas para cada aluno. Na Etapa III, serão realizadas com 02 (duas) tentativas para cada aluno, até que restem 08 (oito) alunos, que terão mais 02 (duas) tentativas para cada aluno. Na Etapa IV as provas serão realizadas com 03 (três) tentativas para cada aluno, classificando os 08 (oito) melhores resultados em que cada aluno terá igualmente mais 03 (três) tentativas.

§ 3º- As provas de salto em distância serão realizadas na tábua de impulsão. Nas provas de salto triplo serão utilizadas tábuas de 07 (sete) e 09 (nove) metros nas disputas femininas, e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

de 09 (nove) e 11 (onze) metros na disputa masculina.

§ 4º - Na Seletivas Regionais da Etapa III, com base nos resultados da competição de 2018 na região, serão adotados índices mínimos para a medição de resultados nas provas de arremesso do peso, salto em distância, Salto Triplo, Lançamento do Disco e Lançamento do Dardo;

§ 5º - Na Etapa IV, serão apurados e premiados os 03 (três) primeiros colocados por prova, categoria e sexo entre todos os classificados. Paralelamente, serão apurados e premiados os 03 (três) primeiros colocados por prova, categoria e sexo, apenas entre os alunos oriundos da Fase Regional da Etapa I e independente da classificação geral.

Artigo 77 - As provas de Revezamento serão realizadas, única e exclusivamente, na Etapa I, nas Fases DE, Inter DE e/ou Regional.

Parágrafo único - A equipe de revezamento poderá contar, em todas as fases anteriormente mencionadas, com 01 (um) aluno reserva desde que conste da Relação Nominal.

Artigo 78 - Somente serão realizadas as provas que contarem com, no mínimo 02 (dois) concorrentes de Unidades Escolares distintas, à exceção das fases DE e Inter DE, quando esta for a primeira competição da região a ser realizada, por categoria, na Etapa I.

Parágrafo único - No caso de constar apenas 01 (um) aluno inscrito em determinada prova, de qualquer fase e/ou Etapa, o mesmo estará automaticamente classificado para a fase seguinte.

Artigo 79 - Os alunos deverão estar devidamente uniformizados de acordo com as regras da modalidade, ficando impedidos de competir, caso desrespeitem essa regra.

§ 1º - Na Etapa IV, será obrigatório, em todos os uniformes, constar o nome da Unidade Escolar a qual pertence.

§ 2º - Nos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, será obrigatório, em todos os uniformes, constar o nome da Unidade Escolar, do Município ao qual ela pertence e a sigla SP (por ex. EE Horácio Baby Barioni-São Paulo-SP);

§ 3º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 80 - Na Etapa IV, categorias Mirim e Infantil, os alunos classificados de acordo com os critérios estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do art. 73 deste regulamento, competirão entre si, e o vencedor terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil-COB. Para que o aluno seja oficialmente ratificado como ocupante da vaga na delegação, ele deverá obrigatoriamente entregar aos responsáveis pela competição da Etapa IV, em até 48 horas, após a homologação do resultado final da competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude, para sua inscrição.

Parágrafo único - Caso a documentação apresentada pelo aluno não atenda às exigências pelo Regulamento Geral dos JEJ, o aluno será substituído pelo subsequente, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 81 - A Delegação do Estado será composta por 10 (dez) alunos por categoria e sexo e por 04 (quatro) técnicos, tendo direito a uma dessas vagas, o primeiro colocado em cada uma das seguintes provas da Etapa IV:

a) Categoria Mirim

75 metros rasos (Masculino e Feminino)

250 metros rasos (Masculino e Feminino)

1000 metros rasos (Masculino e Feminino)

Salto em Distância (Masculino e Feminino)

Salto em Altura (Masculino e Feminino)

Arremesso de peso (Masculino e Feminino)

80 metros c/ barreiras (Feminino)

100 metros c/barreiras (Masculino)

Lançamento do Disco (Masculino e Feminino)

Lançamento do Dardo (Masculino e Feminino)

Pentatlo (Masculino)

Pentatlo (Feminino)

Revezamento 4X75m (Masculino e Feminino)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

b) Categoria Infantil

100 metros rasos (Masculino e Feminino)
200 metros rasos (Masculino e Feminino)
400 metros rasos (Masculino e Feminino)
800 metros rasos (Masculino e Feminino)
3000 metros rasos (Masculino e Feminino)
Salto em Distância (Masculino e Feminino)
Salto em Altura (Masculino e Feminino)
Salto Triplo (Masculino e Feminino)
Arremesso de Peso (Masculino e Feminino)
100 metros c/barreiras (Feminino)
110 metros c/barreiras (Masculino)
Lançamento do Disco (Masculino e Feminino)
Lançamento do Dardo (Masculino e Feminino)
Octatlo (Masculino)
Heptatlo (Feminino)

Revezamento 4/x400m misto (2 Masculino e 2 Feminino)

§ 1º Na categoria Mirim, após a definição dos campeões por prova, constituirá matéria de responsabilidade da Secretaria de Esportes, como critério de seleção para a Etapa Nacional, a convocação dos 20 melhores resultados (10 masculinos e 10 femininos). Na categoria Infantil o critério a ser utilizado será a comparação do resultado obtido por prova e sexo na Seletiva Estadual com o ranking brasileiro da CBA, sendo excluídos da delegação os piores tempos e/ou marcas. Caso ainda ocorra empate, o critério será definido pela SESP, para a formação da Delegação de São Paulo.

§ 2º - Será da responsabilidade da Secretaria de Estado de Esportes, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o estado na Etapa Nacional.

Artigo 82 - A programação de cada etapa será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado de Esportes.

Parágrafo único - Caso a Unidade Escolar realize a inscrição e não efetue a devida confirmação, o aluno será excluído automaticamente da lista de inscritos.

5.2- REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BADMINTON

Artigo 83 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Mundial de Badminton - BWF- e da Confederação Brasileira de Badminton - CBB, observadas as exceções previstas no presente regulamento.

Artigo 84 - Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias Mirim e Infantil com as seguintes disputas:

- a) Simples Masculina (SM);
- b) Simples Feminina (SF).

Artigo 85 - A modalidade de disputa dar-se-á na conformidade do calendário a ser divulgado, no momento oportuno,

Artigo 86 - O aluno deverá comparecer ao local da competição com antecedência, devidamente uniformizado e apresentar obrigatoriamente antes do início de cada jogo, seu documento oficial à equipe de arbitragem, como estabelece o art. 10 desta portaria.

Artigo 87 - A disputa individual masculina e feminina obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º - Na fase classificatória serão compostos grupos conforme:

- 1- Quando houver menos que 06 (seis) alunos inscritos, o sistema de disputa se realizará em grupo único, com disputa em turno único, todos contra todos;
- 2- 6 (seis) participantes - 2 grupos com 3 componentes;
- 3- 7 (sete) participantes - 2 grupos sendo 1 grupo com 3 (três) componentes e outro com 4 (quatro) componentes;
- 4- 8 (oito) participantes - 2 grupos com 4 (quatro) componentes, e assim sucessivamente até o número máximo de 12 participantes, sendo que as partidas serão disputadas em 01 (um) game de 21 (vinte e um) pontos, com mudança de lado de quadra quando um deles atingir 11 (onze) pontos.

§ 2º - Na fase eliminatória, os 02 (dois) primeiros colocados de cada grupo se enfrentarão em sistema de eliminatória simples, e as partidas serão realizadas em melhor de 03 (três) games a 21 (vinte e um) pontos, será vencedor do jogo quem vencer os 02 (dois) primeiros games,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

não havendo a necessidade de jogar o 3º game.

§ 3º - Na fase seguinte as partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) games de 21 (vinte e um) pontos cada, será vencedor do jogo quem vencer os 02 (dois) primeiros games, não havendo a necessidade de jogar o 3º game, obedecendo ao sistema de disputa descrito no art. 92;

§ 4º - Haverá disputa do 3º lugar em todas as etapas da competição.

Artigo 88 - Em todas as etapas, o sistema de classificação obedecerá aos critérios abaixo descritos:

1 - A classificação nos grupos será estabelecida pelo número de partidas ganhas;

2 - Quando 02 (dois) alunos vencerem o mesmo número de partidas, o vencedor do confronto entre eles será aquele com classificação mais alta;

3 - Quando 03 (três) ou mais alunos vencerem o mesmo número de partidas, a classificação será definida pela diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, sendo que o aluno que alcançar maior diferença terá a classificação mais alta. Se persistir o empate entre 02 (dois) alunos, o vencedor de confronto entre eles terá classificação mais alta.

4 - Quando 03 (três) ou mais alunos vencerem o mesmo número de partidas e estiverem iguais na diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, a classificação será estabelecida pela diferença entre o total de pontos ganhos e o total de pontos perdidos, em que a maior diferença alcançada terá a classificação mais alta. Se ainda assim, 02 (dois) alunos estiverem em situação de empate, o vencedor do confronto entre eles terá classificação mais alta. Se 03 (três) ou mais alunos ainda estiverem em situação de empate, a classificação entre eles será definida por sorteio.

Parágrafo único - Quando por doença, contusão, desqualificação ou outro motivo inevitável, o aluno ficar impedido de completar todas as partidas da fase classificatória, todos os resultados daquele aluno serão desconsiderados (sem efeito). Toda desistência que vier a ocorrer durante uma partida será considerada fator impeditivo para completar todas as demais partidas da fase classificatória.

Artigo 89 - O aluno deverá obrigatoriamente competir com o uniforme com o nome de sua Unidade Escolar;

1 - Não será permitido o uso de bonés, bermudas e calças compridas, sendo permitido o uso de bandanas;

2 - Na Etapa III, será obrigatório, constar em todos os uniformes, o nome da Unidade Escolar ao qual ela pertence;

3 - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

§ 1º - Nos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, será obrigatório, em todos os uniformes, constar o nome da Unidade Escolar, do Município ao qual ela pertence e a sigla SP (Por ex. EE Horácio Baby Barioni-São Paulo-SP);

Artigo 90 - Em todas as competições serão utilizadas petecas de nylon, aprovadas pela BWF.

Artigo 91 - Na Seletiva da Etapa III, competirão entre si, e os 02 (dois) primeiros colocados terão o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil-COB. Para que o aluno seja oficialmente ratificado como ocupante da vaga na delegação, deverá obrigatoriamente entregar aos responsáveis pela competição da Etapa III, em até 48 horas após a homologação do resultado final da competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude, para sua inscrição.

Parágrafo único - Quando a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, o aluno será substituído pelo subsequente, e assim sucessivamente até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 92 - A Delegação do Estado será composta por 02 (dois) alunos por sexo e por um 01 (um) técnico nas categorias Mirim e Infantil.

Parágrafo único - Constituirá matéria de responsabilidade da Secretaria de Estado de Esportes, a definição do técnico que comporá a Delegação da modalidade, para representar o Estado na Etapa Nacional.

5.3- REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BASQUETEBOL

Artigo 93 - As competições dessa modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Basquetebol (FIBA) e Confederação Brasileira de Basquetebol,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 94 - Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias de ambos os sexos, e na Etapa II, apenas nas categorias Mirim e Infantil, de ambos os sexos.

Artigo 95 - Nas categorias Pré-Mirim e Mirim, cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 08 (oito) alunos no início de cada partida.

§ 1º - Cada equipe deverá utilizar, no mínimo, 08 (oito) alunos ao longo dos 04 (quatro) quartos da partida, sendo que cada aluno poderá jogar somente em 03 (três) quartos.

§ 2º - O aluno, que não puder continuar jogando, devido a uma lesão, deverá ser legalmente substituído de acordo com o estipulado no parágrafo anterior, cabendo à equipe, quando isto não for possível, o direito de fazer uma substituição EXCEPCIONAL, fora dos limites da regra, o que significa poder decidir que qualquer aluno que não venha a se encontrar na quadra na hora da lesão possa vir a substituir o aluno lesionado na partida, sendo que, o aluno lesionado substituído não estará autorizado a retornar à partida.

§ 3º - Uma substituição excepcional não pode ser contada, em nenhuma hipótese, como uma substituição regular e deverá sempre ser autorizada pela mesa de controle.

§ 4º - O aluno deverá, obrigatoriamente, comunicar à mesa de controle da partida, quando ele for participar do quarto pela primeira vez.

§ 5º - Na categoria Pré-Mirim será obrigatório, em todas as fases e durante toda a partida, que as equipes utilizem apenas o sistema de defesa individual em seu campo defesa (meia quadra).

Artigo 96 - Para as categorias Pré-Mirim e Mirim, as partidas terão a duração regulamentar de 32 (trinta e dois) minutos, divididos em 04 (quatro) quartos de 08 (oito) minutos cronometrados, sendo que o intervalo entre os quartos será de 01 (um) minuto e entre o 2º e 3º quartos será de 05 (cinco) minutos.

Artigo 97 - Com relação ao tempo de jogo, nas categorias Infantil e Juvenil não haverá exceções às regras da modalidade:

§ 1º - As partidas terão a duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cronometrados. O intervalo entre os quartos será de 01 (um) minuto e entre os 2º e 3º quartos será de 05 (cinco) minutos.

§ 2º - Cada equipe terá direito a 05 (cinco) pedidos de tempos, sendo 02 (dois) no 1º período (1º e 2º quartos) e 03 (três) no 2º período (3º e 4º quartos).

Artigo 98 - Toda equipe deverá estar uniformizada com camiseta, calção e meias. A equipe que se encontrar à esquerda da programação, usará camiseta de cores claras (preferencialmente brancas), e a equipe que estiver a direita deverá utilizar camisas escuras, sendo facultada a numeração 0 ou 00 e de 1 a 99 - frente e costas.

§ 1º - Nas Finais Estaduais (etapas I, II e IV), será obrigatório, em todos os uniformes, constar o nome da Unidade Escolar a qual pertence.

§ 2º - Nos Jogos Escolares da Juventude - Etapas Regional e Nacional, será obrigatório, em todos os uniformes, constar o nome da Unidade Escolar, do Município ao qual ela pertence e a sigla SP (por ex. EE Horácio Baby Barioni-São Paulo-SP);

§ 3º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 99 - A tabela a ser utilizada será oficial em todas as categorias.

Artigo 100 - A bola a ser usada será:

1. Na categoria Pré-Mirim = Bola Mirim;
2. Nas categorias, Mirim Masc./Fem., Infantil e Juvenil Fem. = Bola Oficial Feminina da CBB;
3. Nas categorias Infantil e Juvenil Masc. = Bola Oficial Masculina da CBB.

Artigo 101 - Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:

1- PONTUAÇÃO

Vitória = 02 (dois) pontos - Derrota = 01 (um) ponto - Ausência = 0 (zero) ponto.

2- DESEMPATE

Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão:

2.1- Entre 02 (duas) Unidades Escolares será decidido pelo confronto direto já realizado entre elas;

2.2- Entre 03 (três) ou mais Unidades Escolares, a decisão será pelo sistema de saldo de pontos nas partidas realizadas entre elas;

a) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

entre as empatadas, que obtiver o maior número de pontos nas partidas realizadas entre elas;

b) Persistindo ainda o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, verificar-se-á o melhor saldo de pontos das referidas Unidades empatadas em toda a fase que se deu o empate;

c) Persistindo ainda o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio.

Artigo 102 - Na Etapa IV, as equipes campeãs nas categorias Mirim e Infantil, em ambos os sexos, da Etapa I e da Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil- COB, sendo que, para a Unidade Escolar vir a ser oficialmente ratificada como ocupante da vaga na delegação, ela deverá entregar, obrigatoriamente, aos responsáveis pela competição da Etapa IV, em até 48 horas após a homologação do resultado final da competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude para sua inscrição.

Parágrafo único - Quando a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, a Unidade Escolar será substituída pela subsequente, e assim sucessivamente até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 103 - A Delegação do Estado, na modalidade Basquetebol, será composta por 08 (oito) a 09 (nove) alunos por sexo e por 01 (um) técnico para cada sexo, em cada categoria.

5.4- REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CICLISMO

Artigo 104 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 105 - Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias Mirim e Infantil em ambos os sexos.

Artigo 106º - As provas serão as seguintes:

a) CATEGORIA MIRIM

- 1- 500 metros contra o relógio com partida parada (Masculino e Feminino)
- 2- Por Pontos - 15km/ até 6 sprints (Masculino); 10Km/ até 4 sprints (Feminino).
- 3 - Estrada em circuito (35 minutos + 1 volta) (Masculino)
- 4- Estrada em circuito (20 minutos + 1 volta) (Feminino)

b) CATEGORIA INFANTIL

- 1- 500 metros contra o relógio com partida parada. (Masculino e Feminino);
- 2- Por Pontos - 25km/ até 10 sprints (Masculino); 15km/ até 6 sprints (Feminino)
- 3 - Estrada em circuito (50 minutos + 1 volta) (Masculino)
- 4 - Estrada em circuito (35 minutos + 1 volta) (Feminino)

§ 1º - Na Seletiva serão realizadas baterias classificatórias, por categoria e sexo, apenas na prova de Estrada Individual em circuito.

§ 2º - A classificação final de cada Seletiva Estadual será definida pela somatória das 03 (três) provas, de acordo com a seguinte pontuação em cada prova: 1º lugar: 12 pontos / 2º lugar: 10 pontos / 3º lugar: 9 pontos / 4º lugar: 8 pontos / 5º lugar: 7 pontos / 6º lugar: 6 pontos / 7º lugar: 5 pontos / 8º lugar: 4 pontos / 9º lugar: 3 pontos / 10º lugar: 2 pontos.

§ 3º - Como critério de desempate entre 02 (dois) alunos ou mais, será utilizado o resultado, por tempo, da prova "Contra Relógio Individual".

Artigo 107 - Será permitido qualquer tipo de bicicleta, e não será autorizado nenhum aparato tecnológico como, guidão clipe e rodas lenticulares (somente rodas raiadas).

§ 1º - A transmissão para a categoria Mirim estará limitada em 6,22 metros, e para a categoria Infantil 7,93 metros, sendo permitida a utilização de somente 01 (uma) marcha, onde o câmbio deverá ser travado para não subir ou descer a marcha.

§ 2º - Haverá controle e aferição de transmissão em todas as provas por categoria e sexo.

Artigo 108 - As Seletivas realizar- se- ão, para todas as categorias, em ambos os sexos, conforme calendário a ser divulgado em momento oportuno.

Artigo 109 - O aluno deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado e apresentar, antes do início de cada prova, um dos documentos exigidos pelo art. 10 deste regulamento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

Parágrafo único - Todos os alunos deverão assinar um termo de responsabilidade por seus atos durante o decorrer da prova, ficando impedida sua participação no evento, sem o cumprimento deste compromisso.

Artigo 110 - A confirmação de inscrição deverá ocorrer sempre 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para a largada.

§ 1º - Para participarem da competição, os alunos deverão estar uniformizados adequadamente, devendo constar no uniforme o nome da Unidade Escolar, obedecendo às regras da CBC e o Regulamento Geral, atentando para o uso do capacete que é obrigatório.

§ 2º - Nos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, será obrigatório, em todos os uniformes, constar o nome da Unidade Escolar, do Município ao qual ela pertence e a sigla SP (por ex. EE Horácio Baby Barioni-São Paulo-SP);

§ 3º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 111 - A prova dos 500 metros é uma prova contra o relógio individual com partida parada.

§ 1º - A ordem de partida será estabelecida pelos comissários, através de sorteio.

§ 2º - A prova será corrida em final direta.

§ 3º - Em caso de igualdade entre os 03 (três) melhores tempos, uma medalha idêntica será atribuída a cada corredor.

§ 4º - Todos os alunos devem efetuar a sua tentativa na mesma ocasião;. Caso a prova não possa terminar, por exemplo, devido a condições atmosféricas, todos os alunos deverão voltar a correr na ocasião seguinte e não serão levados em conta os tempos realizados anteriormente.

§ 5º - A prova será realizada em um terreno com altimetria plana.

§ 6º - Na partida, cada aluno é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário.

§ 7º - As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, e o cronometro será acionado ao mover da roda dianteira.

§ 8º - A partida é feita a cada 01 (um) minuto de intervalo entre os alunos.

§ 9º - Em caso de falsa partida, o aluno efetuará uma nova partida imediatamente.

§ 10º - Em caso de acidente o aluno acidentado fará uma nova partida depois de um repouso de 15 (quinze) minutos.

§ 11º - Um aluno não poderá efetuar mais do que 02 (duas) partidas falsas.

§ 12º - Será declarado vencedor o aluno que realizar o percurso em menor tempo. As classificações subsequentes obedecerão, em ordem crescente, aos tempos obtidos.

Artigo 112 - A Prova por Pontos Individual será desenvolvida em circuito com quilometragem pré-estabelecida pela Organização para cada categoria.

§ 1º - As 02 (duas) primeiras voltas no inicio da prova e as 02 (duas) ultimas serão neutras e não pontuam.

§ 2º - Nas demais voltas e na chegada final, serão pontuados os 04 (quatro) primeiros alunos por categoria e sexo, como segue: 1º) - 5 pontos / 2º) - 3 pontos / 3º) - 2 pontos / 4º) - 1 ponto.

§ 3º - O aluno que estiver fora do pelotão principal, e for alcançado pelo líder da prova será eliminado.

§ 4º - O aluno que der 01 (uma) volta no pelotão principal receberá 05 (cinco) pontos de bonificação.

§ 5º - Não haverá volta neutra para problemas mecânicos e quedas durante a prova.

§ 6º - O primeiro colocado da prova será o aluno que conquistar o maior número de pontos na competição.

Artigo 113 - A prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.

§ 1º - A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o aluno que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar.

§ 2º - Antes da partida, todos os alunos serão alinhados com um dos pés no chão.

§ 3º - Os alunos retardatários, alcançados pelos ponteiros ou pelotão majoritário, serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como "DNF".

§ 4º - A última volta será indicada por sino ou apito.

§ 5º - O aluno envolvido em um acidente poderá voltar à prova, desde que não seja



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo a respectiva volta.

§ 6º - A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos alunos ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Artigo 114º - Não haverá acompanhamento, ou apoio com veículos, em nenhuma das provas.

§ 1º - Na prova de Estrada em Circuito o apoio mecânico e o abastecimento dar-se-á em locais pré-determinados pelo Árbitro Chefe.

§ 2º - O aluno que receber apoio mecânico ou o abastecimento das equipes em locais não autorizados, será desclassificado da prova.

Artigo 115 - Os primeiros colocados nas categorias Mirim e Infantil por sexo serão direcionados para ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil-COB, sendo que para que o aluno vir a ser oficialmente ratificado como ocupante da vaga na delegação, o mesmo deverá obrigatoriamente entregar aos responsáveis pela competição, em até 48 horas após a homologação do resultado final da competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude para sua inscrição.

Parágrafo único - Se a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, o aluno será substituído pelo subsequente, e assim sucessivamente até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 116 - A Delegação do Estado será composta por 01 (um) aluno por categoria e sexo e por 01 (um) técnico.

Parágrafo único - Será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Esportes, definição do técnico que comporá a Delegação na modalidade, para representar o Estado na Etapa Nacional.

5.5- REGULAMENTO ESPECÍFICO DE DAMAS

Artigo 117 - As Regras das competições de Damas serão as vigentes da Confederação Brasileira de Damas, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 118 - Será realizada competição na Etapa I em todas as categorias em ambos os sexos.

§ 1º - Poderão ser inscritos até 08 (oito) alunos, porém, 04 (quatro) alunos poderão participar, por rodada.

§ 2º - Antes do início das Fases DE, Sub Regional, Regional e Inter-DE da Capital, o Professor deverá definir, entre os 8 (oito) inscritos, os 4 (quatro) titulares que participarão a cada rodada, identificando o capitão.

Artigo 119 - Até 10 minutos antes do início de cada rodada, em todas as Fases, o Professor responsável deverá entregar a escalação de sua equipe por ordem de tabuleiros, não podendo haver mais alterações, devendo, em caso contrário, ser obedecida a ordem de inscrição da relação nominal, em que prevalecerá o sistema de substituição livre.

Parágrafo único - O Professor permanecerá no local da competição até o final da participação de sua equipe, assinando a súmula ao final do match.

Artigo 120 - As equipes só poderão iniciar uma partida com o número mínimo de 3 (três) alunos.

Artigo 121 - Os jogadores deverão levar, em todas as Fases, as peças, tabuleiros e relógios para as competições necessárias às partidas em disputa em cada MATCH e apresentarem-se devidamente uniformizados - camisa ou blusa do agasalho, contendo obrigatoriamente o nome da Unidade Escolar. Não será permitido o uso de bonés, toucas e/ou chinelos pelos alunos e professores durante a competição.

Parágrafo único: Fica a critério da direção técnica da competição estabelecer se as peças, relógios e tabuleiros apresentados possuem ou não caráter oficial.

Artigo 122 - As formas de disputa atenderão ao disposto no Artigo do Regulamento Geral dos Jogos Escolares, sistema shuring ou Sistema Suíço.

Parágrafo Único - Na Fase Final da Etapa I será adotado o sistema schuring (até 8 equipes) ou sistema suíço (de 9 a 12 equipes - 5 rodadas; 13 e 14 equipes - 6 rodadas e acima de 14 equipes - 7 rodadas);

Artigo 123 - Nas Fases D.E., Sub-Regional, Fase Regional e Inter-DE (Capital) cada damista terá o tempo de 30 (trinta) minutos para completar sua partida em Sistema Nocaute.

Parágrafo único - Para se configurar o W.O. por equipe, o início da rodada terá a tolerância



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

de 30 (trinta) minutos em relação ao horário programado e, para o W.O. individual, será de 30 (trinta) minutos, após o início efetivo da rodada, com o relógio acionado.

Artigo 124 - Na Fase Final Estadual cada damista terá o tempo de 60 (sessenta) minutos para completar sua partida em Sistema Nocaute, sendo utilizado para os 5 (cinco) minutos finais de cada controle de tempo as Regras do CODEX da Federação Paulista de Jogo de Damas.

Parágrafo único - Para se configurar o W.O. por equipe, o início da rodada terá a tolerância de 60 (sessenta) minutos em relação ao horário programado e, para o W.O. individual será de 60 (sessenta) minutos após o início efetivo da rodada com o relógio acionado.

Artigo 125 - Na Fase Final da Etapa I, será realizado Congresso Específico obrigatório da modalidade, que deverá dispor sobre a escalação das equipes, emparceiramento, e sobre os demais detalhes que se fizerem necessários.

Parágrafo único - Cada unidade escolar poderá ser representada no congresso específico por um professor ou por componente da delegação, atentando que somente na Fase Final da Etapa I, será obrigatória a anotação das partidas nas planilhas por todos os concorrentes.

Artigo 126 - Para efeito de contagem de pontos será considerado: Vitória por tabuleiro = 2,0 pontos; Empate = 1,0 ponto; Derrota = 0 (zero) ponto.

Artigo 127 - Para efeito de classificação por equipe, será vencedora aquela que somar a maior pontuação por tabuleiros de todas as partidas em disputa:

1 - PONTUAÇÃO Vitória = 3 (três) pontos; Empate = 1 (um) ponto; Derrota = 0,5 (meio) ponto; Ausência = 0 (zero) ponto

2 - DESEMPATE - O critério de desempate será o seguinte: Sistema Schuring:

- Entre 2 (duas) Unidades Escolares a decisão será:

- a - confronto direto;
- b - pontos por tabuleiro;
- c - melhor pontuação no 1º tabuleiro;
- d - melhor pontuação no 2º tabuleiro;
- e - melhor pontuação no 3º tabuleiro;
- f - sorteio.

- Entre 3 (três) ou mais equipes a decisão será:

- a - pontos por tabuleiro;
 - b - melhor pontuação no 1º tabuleiro;
 - c - melhor pontuação no 2º tabuleiro;
 - d - melhor pontuação no 3º tabuleiro;
 - e - Sorteio
- Sistema Suíço:
- a) Confronto direto (apenas para duas equipes empatadas);
 - b) Soma de pontos por match;
 - c) Escore acumulado de pontos por equipe;
 - d) Escore acumulado corrigido de pontos por equipe;
 - e) Milésimos totais (menos o pior) de pontos por equipe;
 - f) Milésimos medianos de pontos por equipe;
 - g) Sorteio

5.6- REGULAMENTO ESPECÍFICO DE FUTSAL

Artigo 128 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Futebol Association (FIFA), pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), observadas as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 129 - Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias, em ambos os sexos, e na Etapa II apenas nas categorias Mirim e Infantil, em ambos os sexos.

Artigo 130 - Nas categorias Pré Mirim e Mirim, cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 08 (oito) alunos no início de cada partida.

§ 1º - Cada equipe deverá utilizar no mínimo 08 (oito) alunos ao longo dos 04 (quatro) quartos da partida, sendo que cada aluno poderá jogar somente em 03 (três) quartos.

§ 2º - O aluno que não puder continuar jogando, devido à lesão, deverá ser legalmente substituído de acordo com o previsto no parágrafo anterior, cabendo à equipe, quando isto não for possível, o direito de fazer uma substituição EXCEPCIONAL, além dos limites da regra,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

o que significa poder decidir que qualquer aluno que não venha a se encontrar na quadra na hora da lesão possa vir a substituir o aluno lesionado na partida, sendo que, o aluno lesionado substituído não estará autorizado a retornar à partida.

§ 3º - Uma substituição excepcional não poderá ser contada, em nenhuma hipótese, como uma substituição regular e deverá sempre ser autorizada pela mesa de controle.

§ 4º - O aluno deverá, obrigatoriamente, comunicar à mesa de controle da partida quando for participar do quarto pela primeira vez.

§ 5º - Na categoria Pré-Mirim será obrigatório, em todas as fases e durante toda a partida, que as equipes utilizem apenas o sistema de defesa individual;

§ 6º - Todas as substituições deverão ser autorizadas pela mesa de controle.

§ 7º - Não será obrigatório, em todas as fases e categorias, o uso de coletes pelos alunos que estiverem no banco de reservas.

Artigo 131 - Para as categorias Pré-Mirim e Mirim a duração regulamentar do jogo será de 32 (trinta e dois) minutos, divididos em 04 (quatro) quartos de 08 (oito) minutos cronometrados cada. O intervalo entre os quartos será de 01 (um) minuto e entre o 1º e 2º períodos será de 05 (cinco) minutos.

§ 1º - Cada equipe terá direito a 01 (um) pedido de tempo em cada quarto.

§ 2º - O reinício da partida entre os quartos será no meio da quadra com posse de bola alternada em cada período. {(A-B / B-A) ou (B-A / A-B)}.

Artigo 132 - Na categoria Pré-Mirim, a execução do arremesso de meta deverá ser feita exclusivamente pelo goleiro e com o uso das mãos, não podendo ultrapassar a linha divisória do meio da quadra sem que toque no solo ou em qualquer atleta em sua meia quadra, ou ainda que atleta adversário entre de posse da mesma.

§ 1º - Em caso de irregularidade na execução do arremesso de meta, a equipe será punida com a cobrança de um tiro livre indireto, a favor da equipe adversária, com a bola sendo posicionada na divisória do meio de quadra onde a mesma ultrapassou.

§ 2º - Se o goleiro, ao receber a bola dentro de sua área de meta, de atleta de sua equipe ou de adversário, reter a mesma com as mãos ou espalmá-la, ou ainda amortecê-la com qualquer parte do corpo, ao repô-la em jogo, arremessando-a com as mãos ou movimentando-a com os pés, não poderá ultrapassar a linha divisória do meio da quadra sem antes tocar no solo (excetuando-se sua área de meta) ou em qualquer atleta colocado na sua própria meia quadra, salvo se, ao ultrapassar a linha divisória do meio da quadra, a bola ficar de posse de atleta da equipe adversária.; caso em que a bola for arremessada com as mãos ou movimentada com os pés de forma irregular, a equipe será punida com a cobrança de um tiro livre indireto, a favor da equipe adversária, com a bola sendo colocada na divisória do meio da quadra onde a mesma ultrapassou.

Artigo 133 - Com relação à reposição de bola, nas categorias Infantil e Juvenil não haverá exceções às regras da modalidade.

§ 1º - As partidas terão a duração regulamentar de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos.

§ 2º - O intervalo entre o 1º e 2º períodos será de 05 (cinco) minutos.

Artigo 134 - O uso da caneleira será obrigatório em todas as fases, para todos os alunos (titulares e reservas).

Artigo 135 - Os uniformes deverão ser numerados, obrigatoriamente, nas camisas, frente e costas; em havendo numeração nos calções, a mesma deverá, obrigatoriamente, ser igual à numeração da camisa, atentando para o fato de que as camisas dos goleiros da mesma equipe, deverão ser de cores diferentes dos jogadores de linha.

Artigo 136 - Quando houver a utilização do goleiro linha, este deverá usar camisa de cor diferente dos jogadores de linha, inclusive da equipe adversária, mantendo-se a mesma numeração de linha.

§ 1º - Nas Finais Estaduais (etapas I, II e IV), será obrigatório, em todos os uniformes, constar o nome da Unidade Escolar a qual pertence.

§ 2º - Nos Jogos Escolares da Juventude - Etapas Regional e Nacional, será obrigatório, em todos os uniformes, constar o nome da Unidade Escolar, do Município ao qual ela pertence e a sigla SP (por ex. EE Horácio Baby Barioni-São Paulo-SP);

§ 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 137 - A bola a ser usada será:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

Nas categorias Pré-Mirim e Mirim = Bola Infantil;

Nas categorias Infantil e Juvenil = Bola Oficial;

Artigo 138 - Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:

1- PONTUAÇÃO

Vitória = 03 (três) pontos;

Empate = 02 (dois) pontos;

Derrota = 01 (um) ponto

Ausência = 0 (zero) ponto;

2- DESEMPATE

Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão:

2.1- Entre 02 (duas) Unidades Escolares, será decidido pelo confronto direto já realizado entre elas.

a) Persistindo o empate entre duas dessas Unidades Escolares, será classificada a equipe que obtiver o maior número de vitórias nas partidas realizadas pelas empatadas na Fase em que houve o empate.

b) Persistindo ainda o empate entre duas dessas Unidades Escolares, será classificada a equipe que obtiver o maior saldo de gols nas partidas realizadas pelas empatadas na Fase em que houve o empate.

c) Persistindo ainda o empate entre duas Unidades Escolares verificar-se-á aquela, entre as empatadas, que obtiver o maior número de gols na Fase em que houve o empate;

d) Persistindo ainda o empate entre essas duas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio.

2.2- Entre 03 (três) ou mais Unidades Escolares, a decisão primeira será pelo número de vitórias nas partidas realizadas entre elas na Fase em que houve o empate.

a) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela, entre as empatadas, que obtiver o maior saldo de gols nas partidas realizadas entre elas, na Fase em que houve o empate.

b) Persistindo ainda o empate entre algumas dessas Unidades Escolares verificar-se-á aquela, entre as empatadas, que obtiver o maior número de gols entre elas, em toda a Fase que houve o empate.

c) Persistindo ainda o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio.

Artigo 139 - Havendo empate em qualquer partida das fases semifinais e finais das Etapas I e II ou em sistema de Eliminatória Simples, será cobrada uma série de penalidade máxima, obedecendo à regulamentação da Regra Oficial da Modalidade.

Artigo 140 - Na Etapa IV, as equipes campeãs nas categorias Mirim e Infantil, em ambos os sexos, da Etapa I e da Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil- COB, sendo que, para a Unidade Escolar vir a ser oficialmente ratificada como ocupante da vaga na delegação, ela deverá entregar, obrigatoriamente, aos responsáveis pela competição da Etapa IV, em até 48 horas após a homologação do resultado final da competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude para sua inscrição.

Parágrafo único - Se a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, a Unidade Escolar será substituída pela subsequente, e assim sucessivamente até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 141 - A Delegação do Estado na modalidade será composta de 08 (oito) a 09 (nove) alunos por categoria e sexo e mais 01 (um) técnico para cada categoria e sexo.

5.7- REGULAMENTO ESPECÍFICO DE GINÁSTICA RÍTMICA

Artigo 142 - As competições de Ginástica Rítmica serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica - FIG, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica - CBG, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 143 - Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias Mirim e Infantil apenas para o sexo feminino.

Artigo 144 - A competição é aberta à participação de alunas sem graduação mínima



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

estabelecida.

Artigo 145 – O período de realização da modalidade obedecerá ao seguinte formato:
Seletiva Regional – Etapa III nas Categorias Mirim e Infantil – com data e local a definir.

Artigo 146 – O Congresso Técnico, com os representantes das Unidades Escolares participantes, tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

§ 1º- O Congresso Técnico será realizado às 09hs00, no local da competição, com presença obrigatória de um representante da Unidade Escolar;

§ 2º- O início da competição será após o Congresso Técnico;

§ 3º- Será permitida a permanência das professoras e das alunas, devidamente inscritas, na área de competição.

Artigo 147 – As Provas Individuais da categoria Mirim serão:

a) Primeiro exercício: Aparelho Bola, peso 300g a 400g, de 14 cm a 20 cm de diâmetro.

b) Segundo exercício: Aparelho MAÇAS, peso 150g cada, de 35 a 50 cm de comprimento.

Artigo 148 – O tempo regulamentar para cada exercício será de 01 (um) minuto e 15 (quinze) segundos a 01 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.

Parágrafo único - A música com palavras é permitida em um exercício.

Artigo 149 – Exigências para os exercícios – Aparelhos BOLA E MAÇAS.

DIFICULDADE - Valor máximo 6,00 (seis) pontos.

a) Número de dificuldades corporais: mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) dificuldades;

b) Distribuição das dificuldades deverá apresentar os três grupos corporais (salto, equilíbrio e rotação), mínimo de um elemento de cada.

c) É obrigatório no mínimo 1 (um) pivô (executado na meia ponta) como elemento de rotação.

d) Mínimo de 02 (dois) passos de dança (S).

e) Obrigatório 01 (um) Elemento Dinâmico de Rotação (R).

f) Obrigatório, no mínimo, uma dificuldade de aparelho (AD).

OBSERVAÇÕES:

As bonificações do código de pontuação de GR da FIG serão aplicadas ao elemento dinâmico com rotação (R).

As exigências de dificuldade do aparelho (AD) são as mesmas descritas no código de pontuação de GR da FIG.

A mão não-dominante deve ser usada para realizar o Elemento Técnico Fundamental do Aparelho durante 1 BD (bola).

Penalidade para ausência do pivô obrigatório: 0,30

As penalidades pelas faltas dos elementos obrigatórios previstos neste Regulamento seguirão o código de pontuação FIG.

a) EXECUÇÃO (E):

Faltas Artísticas e Faltas Técnicas.

Pontuação = 10,00 (dez) pontos no máximo, conforme o Código Internacional de Pontuação da FIG

b) CÁLCULO DA NOTA FINAL:

Somatório da nota de D + E = 16,00 (dezesesseis) pontos no máximo.

Artigo 150 – No caso de empate, será classificada a ginasta que obtiver a maior nota no somatório das notas obtidas pela Banca de Execução.

Artigo 151 - Persistindo o empate, será classificada a ginasta que obtiver a maior nota no somatório das notas obtidas pela Banca de Dificuldade. Persistindo ao empate o maior índice técnico.

Artigo 152 – Provas Individuais da Categoria Infantil:

§ 1º - Primeiro exercício - Aparelho ARCO peso mínimo 300g de 80 a 90 cm de diâmetro.

§ 2º - Segundo exercício – Aparelho MAÇAS, peso 150g cada, de 35 a 50 cm de comprimento.

Artigo 153 – O tempo regulamentar para cada exercício será de 01 (um) minuto e 15 (quinze) segundos a 01 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.

Parágrafo único - A música com palavras é permitida apenas uma prova.

Artigo 154 – Exigências para os exercícios – Aparelhos ARCO e MAÇAS.

DIFICULDADE - Valor máximo 7,00 (sete) pontos.

a) Número de dificuldades corporais: mínimo de 03 (três) e máximo de 07 (sete) dificuldades;

b) Distribuição das dificuldades deverá apresentar os três grupos corporais (salto, equilíbrio e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

rotação), mínimo de um elemento de cada.

c) É obrigatório no mínimo 1 (um) pivô (executado na meia ponta) como elemento de rotação.

d) Mínimo de 02 (dois) passos de dança (S).

e) Obrigatório 01 (um) Elemento Dinâmico de Rotação (R).

f) Obrigatório, no mínimo, uma dificuldade de aparelho (AD).

OBSERVAÇÕES:

As bonificações do código de pontuação de GR da FIG serão aplicadas ao elemento dinâmico com rotação (R).

As exigências de dificuldade do aparelho (AD) são as mesmas descritas no código de pontuação de GR da FIG.

Penalidade para ausência do pivô obrigatório: 0,30

As penalidades pelas faltas dos elementos obrigatórios previstos neste Regulamento seguirão o código de pontuação FIG.

a) EXECUÇÃO (E):

Faltas Artísticas e Faltas Técnicas.

Pontuação = 10,00 (dez) pontos no máximo, conforme o Código Internacional de Pontuação da FIG.

b) CÁLCULO DA NOTA FINAL:

Somatório da nota de D + E = 17,00 (dezesete) pontos no máximo.

Artigo 155 - No caso de empate, será classificada a ginasta que obtiver a maior nota no somatório das notas obtidas pela Banca de Execução.

Artigo 156 - Persistindo o empate será classificada a ginasta que obtiver a maior nota no somatório das notas obtidas pela Banca de Dificuldade. Persistindo ao empate o maior índice técnico.

Artigo 157 - A aluna, em ambas as categorias, deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início de cada apresentação, a aluna deverá apresentar um dos documentos exigidos no art. 10;

Parágrafo único - O aparelho e a malha de competição deverão ser aferidos pela Coordenação de Arbitragem.

Artigo 158 - As 04 (quatro) melhores alunas classificadas na Etapa III, na categoria mirim e 2 (duas) na categoria infantil, terão o direito de ocupar as vagas na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil - COB. Para que o aluno seja oficialmente ratificado como ocupante da vaga na delegação, o mesmo deverá obrigatoriamente entregar aos responsáveis pela competição da Etapa IV, em até 48 horas após a homologação do resultado final da competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude para sua inscrição.

Parágrafo único - Se a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, a aluna será substituída pela subsequente, e assim sucessivamente até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 159 - A Delegação do Estado será composta por 04 (quatro) alunas e 01 (uma) técnica(o) na categoria Mirim, e 02 (duas) alunas e 01 (uma) técnica (o) na categoria Infantil.

Parágrafo único - Será de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude a definição da técnica que comporá a Delegação na modalidade, para representar o estado na Etapa Nacional.

5.8- REGULAMENTO ESPECÍFICO DE HANDEBOL

Artigo 160 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Handebol (IHF) e da Confederação Brasileira de Handebol - CBH, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 161 - Nas categorias Pré-Mirim e Mirim, as partidas terão a duração regulamentar de 32 (trinta e dois) minutos, divididos em 04 (quatro) quartos de 08 (oito) minutos cada. O intervalo entre os quartos será de 01 (um) minuto, e entre o 1º e 2º períodos, será de 05 (cinco) minutos;

§ 1º - Cada equipe terá direito a 01 (um) pedido de tempo em cada quarto.

§ 2º - O reinício da partida entre os períodos, será no meio da quadra com posse de bola alternada em cada período {(A - B / B - A) ou (B - A / A - B)}.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES

Artigo 162 – Na Etapa I, as competições serão realizadas em todas as categorias em ambos os sexos, e na Etapa II apenas nas categorias Mirim e Infantil em ambos os sexos.

Artigo 163 – Nas categorias Pré-Mirim e Mirim, cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 10 (dez) alunos no início de cada partida.

§ 1º - Cada equipe deverá utilizar no mínimo 10 (dez) alunos ao longo dos 04 (quatro) quartos da partida, sendo que cada aluno poderá jogar somente em 03 (três) quartos.

§ 2º - O aluno que não puder continuar jogando, devido à lesão, deverá ser legalmente substituído de acordo com o previsto no parágrafo anterior. Se isto não for possível, a equipe terá o direito de fazer uma substituição EXCEPCIONAL, além dos limites da regra. Uma substituição excepcional significa que qualquer aluno que não se encontre na quadra na hora da lesão poderá substituir o aluno lesionado na partida. O aluno lesionado substituído não está autorizado a retornar à partida.

§ 3º - Uma substituição excepcional não poderá ser contada, em nenhuma hipótese, como uma substituição regular e deverá sempre ser autorizada pela mesa de controle.

§ 4º - O aluno deverá, obrigatoriamente, comunicar à mesa de controle da partida quando for participar do quarto pela primeira vez.

§ 5º - Na categoria Pré-mirim será obrigatório, em todas as fases e durante toda a partida, que as equipes utilizem nos 1º e 2º quartos apenas o sistema de defesa individual e nos 3º e 4º, o sistema de defesa 6x0.

Artigo 164 – Com relação ao tempo de jogo, nas categorias Infantil e Juvenil não haverá exceções às regras da modalidade:

§ 1º- As partidas terão a duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre o 1º e 2º períodos.

§ 2º- Cada equipe terá direito a 01 (um) pedido de tempo em cada período, não sendo acumulativo.

Artigo 165 – Os uniformes deverão ser, obrigatoriamente, numerados, nas camisas, de 01 (um) a 99 (noventa e nove) - frente e costas.

§ 1º - Nas Finais Estaduais (etapas I, II e IV), será obrigatório, em todos os uniformes, constar o nome da Unidade Escolar a qual pertence.

§ 2º - Nos Jogos Escolares da Juventude – Etapas Regional e Nacional, será obrigatório, em todos os uniformes, constar o nome da Unidade Escolar, do Município ao qual ela pertence e a sigla SP (por ex. EE Horácio Baby Barioni–São Paulo–SP);

§ 3º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 166 – A bola a ser usada será:

a) Nas categorias Pré-Mirim Masc./Fem. E Mirim Fem.: Bola Mirim.

b) Nas categorias Mirim Masc., Infantil e Juvenil Fem.: Bola Oficial Feminina.

c) Nas categorias Infantil e Juvenil Masc.: Bola Oficial Masculina.

Artigo 167 – Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:

1- PONTUAÇÃO

Vitória = 03 (três) pontos

Empate = 02 (dois) pontos

Derrota = 01 (um) ponto

Ausência = 0 (zero) ponto.

2- DESEMPATE

Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão:

- Entre 02 (duas) Unidades Escolares, será decidido pelo confronto direto já realizado entre elas;

a) Persistindo o empate entre duas dessas Unidades Escolares, será classificada a equipe que obtiver o maior número de vitórias nas partidas realizadas pelas empatadas na Fase em que houve o empate;

b) Persistindo ainda o empate entre duas dessas Unidades Escolares, será classificada a equipe que obtiver o maior saldo de gols nas partidas realizadas pelas empatadas na Fase em que houve o empate;

c) Persistindo ainda o empate entre duas dessas Unidades Escolares, verificar-se-á aquela, entre as empatadas, que obtiver o maior número de gols na Fase em que houve o empate;

d) Persistindo ainda o empate entre essas duas Unidades Escolares, a decisão será por



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

sorteio.

- Entre 03 (três) ou mais Unidades Escolares, a decisão primeira será pelo número de vitórias nas partidas realizadas entre elas na fase em que houve o empate:

e) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela, entre as empatadas, que obtiver o maior saldo de gols nas partidas realizadas entre elas, na Fase em que houve o empate;

f) Persistindo ainda o empate entre algumas dessas Unidades Escolares verificar-se-á aquela, entre as empatadas, que obtiver o maior número de gols entre elas, em toda a Fase que houve o empate;

g) Persistindo ainda o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio.

Artigo 168 - Caso haja a necessidade de apurar o vencedor de uma partida nas fases semifinais e finais das fases Finais das Etapas I e II, os critérios adotados serão os seguintes:

a) Serão cobrados tantos tiros de 07 (sete) metros quantos forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de alunos para cobrança, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

Artigo 169 - Na Etapa IV, as equipes campeãs nas categorias Mirim e Infantil, em ambos os sexos, da Etapa I e da Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil- COB, sendo que, para a Unidade Escolar vir a ser oficialmente ratificada como ocupante da vaga na delegação, ela deverá entregar, obrigatoriamente, aos responsáveis pela competição da Etapa IV, em até 48 horas após a homologação do resultado final da competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude para sua inscrição.

Parágrafo único – Se a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, a Unidade Escolar será substituída pela subsequente, e assim sucessivamente até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 170 - A Delegação do Estado na modalidade será composta por 10 (dez) a 11 (onze) alunos por categoria e sexo e por 01 (um) técnico para cada categoria e sexo.

5.9- REGULAMENTO ESPECÍFICO DE JUDÔ

Artigo 171 – As competições da modalidade serão regidas de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Judô - IJF, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô - CBJ, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 172 – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias Mirim e Infantil em ambos os sexos.

Parágrafo único – No caso do Judô Paralímpico será realizada Seletiva Única, na etapa IV nas categorias "A" e "B" em ambos os sexos.

Artigo 173 – A competição será disputada por categorias de peso, em ambos os sexos, conforme os critérios abaixo determinados.

a) Categorias de peso da categoria MIRIM:

1. Super ligeiro (SL) – de 36 kg Fem./Masc.
2. Ligeiro (LI) de 36 a 40 kg Fem./Masc.
3. Meio leve (ML) + de 40 a 44 kg Fem./Masc.
4. Leve (LE) + de 44 a 48 kg Fem./Masc.
5. Meio médio (MM) + de 48 a 53 kg Fem./Masc.
6. Médio (ME) + de 53 a 58 kg Fem./Masc.
7. Meio pesado (MP) + de 58 a 64 kg Fem./Masc.
8. Pesado (PE) + de 64 kg Fem./Masc

b) Categorias de peso da categoria INFANTIL:

1. Super ligeiro (SL) – de 40 kg Fem. / - de 50 kg Masc.
2. Ligeiro (LI) + de 40 a 44 kg Fem. / + de 50 a 55 kg Masc.
3. Meio leve (ML) + de 44 a 48 kg Fem. / + de 55 a 60 kg Masc..
4. Leve (LE) + de 48 a 52 kg Fem. / + de 60 a 66 kg Masc.
5. Meio médio (MM) + de 52 a 57 kg Fem. / + de 66 a 73 kg Masc.
6. Médio (ME) + de 57 a 63 kg Fem. / + de 73 a 81 kg Masc.
7. Meio pesado (MP) + de 63 a 70 kg Fem. / + de 81 a 90 kg Masc.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

8. Pesado (PE) + de 70 kg Fem. / + de 90 kg Masc.

§ 1º - Cada aluno somente poderá participar de 01 (uma) categoria de peso.

§ 2º - Na categoria Mirim, não serão permitidas as técnicas de estrangulamento e chave de braço.

Artigo 174 - A competição é aberta à participação de alunos com graduação mínima estabelecida, sendo:

a) CATEGORIA MIRIM 1. Feminino - Faixa

Azul 2. Masculino - Faixa Azul

b) CATEGORIA INFANTIL 1. Feminino -

Faixa Azul 2. Masculino - Faixa

Amarela

Artigo 175 - A modalidade será realizada em ambos os sexos, no seguinte formato:

a) Seletiva Estadual Mirim e Infantil - a definir em momento oportuno;

b) Seletiva Paralímpica - a definir em momento oportuno.

Artigo 176 - O aluno deverá apresentar, antes de cada confronto, um dos documentos exigidos no artigo 10; sem a apresentação dos mesmos, o aluno ficará impossibilitado de participar da competição.

Artigo 177 - O Congresso Técnico da modalidade com os representantes das Unidades Escolares tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

Artigo 178 - A pesagem será realizada sob a responsabilidade da SESP.

Artigo 179 - A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º - O aluno deverá apresentar um dos documentos exigidos no art. 10 deste regulamento, para subir na balança, seja na pesagem extraoficial ou oficial.

§ 2º - O aluno terá direito de quantas pesagens quiser durante o período estabelecido para pesagem;

§ 3º - Será eliminado da competição o aluno que não comparecer à pesagem e/ou não atender aos limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.

§ 4º - Os alunos poderão pesar de sunga, e as alunas deverão pesar de collant.

Artigo 180 - A responsabilidade das dimensões permitidas no Judogui (vestimenta de competição) do aluno será, única e exclusivamente, de seu professor.

Artigo 181 - Os alunos classificados por peso, categoria e sexo, terão o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil - COB. Para que o aluno seja oficialmente ratificado como ocupante da vaga na delegação, o mesmo deverá obrigatoriamente entregar na SESP, até 48 horas após a homologação do resultado final da competição, toda a documentação exigida pelo COB, no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude para sua inscrição.

Parágrafo único - Se a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, o aluno será substituído pelo subsequente, e assim sucessivamente até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 182 - A Delegação do Estado nos Jogos Escolares da Juventude será composta por 08 (oito) alunos por categoria e sexo, sendo 01 (um) aluno em cada peso e por 03 (três) técnicos.

Parágrafo único - Constitui matéria de responsabilidade da Secretaria de Estado de Esportes, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado na Etapa Nacional.

5.10- REGULAMENTO ESPECÍFICO DE LUTA OLÍMPICA

Artigo 183 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da United World Wrestling - UWW e pela Confederação Brasileira de Lutas Associadas - CBLA, observadas as exceções previstas nesse regulamento.

Artigo 184 - Na Seletiva Única serão realizadas competições nas categorias Mirim e Infantil em ambos os sexos, a definir em momento oportuno.

Artigo 185 - A competição será disputada somente no Estilo Livre Individual.

§ 1º - A Unidade Escolar poderá inscrever apenas 01 (um) professor para ambos os sexos, permanecendo sem limite quando a inscrição de alunos por categoria e sexo.

§ 2º - A competição é aberta à participação de aluno sem graduação mínima estabelecida.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES

§ 3º - O aluno deverá apresentar antes de cada combate seu documento de identificação, conforme estabelecido no Art. 10 deste regulamento, uma vez que sem a apresentação do mesmo, ficará impossibilitado de participar do combate.

Artigo 186 – O Congresso Técnico da modalidade com os representantes das Unidades Escolares participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, como normas gerais, pesagem, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

Artigo 187 – Quando for utilizado o sistema de disputa por grupo, será aplicada a seguinte Pontuação de Classificação para a competição:

a) 05 PONTOS

1. Vitória por encostamento (imobilização)
2. Vitória por desclassificação.
3. Vitória por WO.

b) 04 PONTOS

1. Vitória por 05 (cinco) pontos de diferença em todo o combate (CATEGORIA MIRIM)
2. Vitória por lesão ou intervenção Médica
3. Vitória por 10 (cinco) pontos de diferença em todo o combate (CATEGORIA INFANTIL)

c) 03 PONTOS

Vitória por pontos ao final do tempo de combate

d) 01 PONTO

Derrota por pontos ao final do tempo de combate, desde que tenha feitos pontos técnicos no combate.

§ 1º - Cada aluno só poderá participar de 01 (uma) categoria de peso.

§ 2º - Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 02 (dois) alunos inscritos.

Artigo 188 – Serão disputadas as seguintes categorias de peso:

a) CATEGORIA MIRIM_--CATEGORIAS DE PESO FEMININO / MASCULINO

1. PESO MEIO LEVE (ML) Até 30 Kg Fem. / até 38 kg Masc.
2. PESO LEVE (LE) + 30 Kg até 40 Kg Fem. / + 38 kg até 47 Kg Masc.
3. PESO MEIO MÉDIO (MM) + de 40 Kg até 44 Kg Fem./ + de 47 Kg até 53 kg Masc.
4. PESO MÉDIO (ME) + 44 Kg até 52 Kg Fem. / + 53 Kg até 59 kg Masc.
5. PESO MEIO PESADO (MP) + 52 Kg até 57 Kg Fem./ + 59 Kg até 66 Kg Masc.
6. PESO PESADO (PE) + 57 Kg até 62 Kg Fem. / + 66 Kg até 73 Kg Masc.

b) CATEGORIA INFANTIL- CATEGORIAS DE PESO FEMININO / MASCULINO

1. PESO MEIO LEVE (ML) Até 43 Kg Fem. / Até 46 Kg Masc.
2. PESO LEVE (LE) + 43 Kg até 49 Kg Fem. / + 46 Kg até 54 Kg Masc.
3. PESO MEIO MÉDIO (MM) + 49 Kg até 52 Kg Fem. / + 54 Kg até 58 Kg Masc.
4. PESO MÉDIO (ME) + 52 Kg até 60 Kg Fem. / + 58 Kg até 69 Kg Masc.
5. PESO MEIO PESADO (MP) + 60 Kg até 65 Kg Fem. / + 69 Kg até 76 Kg Masc.
6. PESO PESADO (PE) + 65 Kg até 70 Kg Fem. / + 76 Kg até 85 Kg Masc.

Parágrafo único - A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:

- 1) O aluno deverá apresentar documento, conforme estipulado no Art. 10, para subir na balança, seja na pesagem extraoficial ou oficial.
- 2) O aluno que na pesagem oficial, se apresentar com peso superior a da sua categoria, estará apto apenas a competir na categoria de peso acima. No caso do aluno da categoria PESADO, o mesmo estará impedido de participar da competição.
- 3) O aluno que na pesagem oficial, se apresentar com peso inferior a da sua categoria, estará apto apenas a competir na categoria de peso abaixo; no caso do aluno da categoria LEVE, o mesmo ficará impedido de participar da competição.
- 4) Caso, na pesagem extraoficial, o aluno esteja dentro dos limites mínimos e máximos de sua categoria de peso, sua pesagem será validada.
- 5) O aluno terá direito apenas a uma única pesagem oficial.
- 6) Os alunos poderão pesar de sunga, enquanto as alunas deverão se pesar de collant/maiô.

Artigo 189 – O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Competição com até 02 (dois) participantes: a disputa será em melhor de 03 (três) confrontos;
- b) Competição com 03 (três) a 05 (cinco) participantes, a disputa será em grupo único.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

c) Competição com 06 (seis) a 08 (oito) participantes, a disputa será com formação de 02 (dois) grupos com até 04 (quatro) participantes em cada grupo. Neste caso, classifica-se o primeiro colocado de cada grupo para a disputa final

d) Competição com 09 (nove) ou mais participantes, a disputa será em sistema de eliminatória dupla, onde os vencedores realizam a disputa final.

Artigo 190 - O tempo de luta será de 02 (dois) períodos (rounds) independentes, com duração de 02 (dois) minutos cada, e com um intervalo de 30 (trinta) segundos entre eles. Os pontos de um período são computados para o subsequente. Caso necessário, será realizado um terceiro período de desempate com ponto de ouro (Golden score), com duração máxima de 02 (dois) minutos.

Artigo 191º - O aluno deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

§ 1º - Serão considerados uniformes de luta (vestimenta):

a) **Feminino** - Malha de luta ou camiseta, top e short de amarrar por cima de suplex ou lycra. Nas camisetas ou malha de luta deverão constar obrigatoriamente o nome da Unidade Escolar;

b) **Masculino** - Malha de luta ou camiseta e short de amarrar. Nas camisetas ou malha de luta deverão constar obrigatoriamente o nome da Unidade escolar.

§ 2º - É facultativo o uso de sapatilhas de Luta Olímpica.

§ 3º - Nas lutas, o primeiro aluno a ser chamado deverá colocar uma tornozeleira (elástico) vermelha e o segundo aluno a ser chamado deverá colocar uma tornozeleira (elástico) azul.

§ 4º - Não será permitido uso de qualquer acessório com parte metálica (ex: anéis, colares, joelheira articulada, grampos de cabelo.).

§ 5º - Será obrigatório, constar em todos os uniformes, o nome da Unidade Escolar ao qual ela pertence;

§ 6º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

§ 7º - O aluno que se apresentar com uniforme fora dos padrões estabelecidos por esse regulamento ficará impedido de participar da competição.

§ 8º - Nos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, será obrigatório, em todos os uniformes, constar o nome da Unidade Escolar, do Município ao qual ela pertence e a sigla SP (Por ex. EE Horácio Baby Barioni-São Paulo-SP);

Artigo 192 - Procedimentos da competição:

§ 1º- A equipe de arbitragem para cada área de luta será composta por:

a) 01 (um) Árbitro Presidente

b) 01 (um) Árbitro Central

c) 01 (um) Segundo Árbitro

d) 01 (um) Mesário

§ 2º - Constituem atribuições de cada integrante da equipe de arbitragem:

e) do Arbitro Presidente:

- Avaliar a pontuação aplicada pelo arbitro central e pelo segundo árbitro, decidindo qual será a nota oficial (voto de minerva).

f) Árbitro Central, autoridade máxima dentro da área de combate, cuja ordem os lutadores deve obedecer imediatamente:

- Marcar os pontos que serão anotados pelo mesário quando confirmados pelo segundo árbitro.

- Marcar as irregularidades, caso ocorram.

g) Segundo Árbitro:

- Confirma ou não os pontos computados pelo árbitro central.

h) Mesário:

- Controla o tempo do combate e anota os pontos.

§ 3º - Não será utilizado o recurso de vídeo.

§ 4º - Todas as ações positivas computarão 01(um) ponto para o aluno responsável pela ação; quedas com domínio (acompanhar o oponente até o solo); conduzir o oponente para fora de área de combate; quando o aluno expuser no solo as escapulas do oponente a menos de 45º contra o solo (exposição das costas) falta de combatividade. Caso o aluno seja advertido pelo árbitro central 03 (três) vezes consecutivas, o oponente será beneficiado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

§ 5º - Serão consideradas ilegalidades: -Segurar na roupa - Na primeira vez, o infrator será advertido e receberá uma falta sem pontos; na segunda vez, será advertido, receberá falta e 01 (um) ponto será somado para o oponente e, na terceira vez, essa ilegalidade será objeto de punição com a desclassificação do infrator combate;

a)Na CATEGORIA MIRIM: segurar na roupa, o infrator será advertido e 01(um) ponto será somado para o oponente, como no regulamento internacional; não serão permitidas as técnicas de suple de grande amplitude, nem da Turca retirando do chão (Reverse Body Lifting).

b)Na CATEGORIA INFANTIL: Chutes, socos, cabeçadas e qualquer outra forma de golpe contundente no oponente, o infrator será punido com a desclassificação do combate. Mordidas e puxões de cabelo, ele será punido com a desclassificação do combate. Utilização de qualquer técnica de chave ou estrangulamento será punida com a desclassificação do combate; xingamento, desrespeito ou qualquer outra atitude considerada antidesportiva contra o oponente, equipe de arbitragem e demais presente será punido com a desclassificação do combate.

§ 6º - O período será considerado terminado quando:

a)Na CATEGORIA MIRIM:

1. Quando um aluno alcançar 05 (cinco) pontos de diferença sobre seu oponente.
2. Terminar o tempo regulamentar.
3. Ocorrer uma imobilização/encostamento (dominar o oponente com as 02 (duas) escápulas no tapete).
4. Acabando o combate empatado em número de pontos, será declarado vencedor o aluno que tiver pontuado por ultimo.
5. Terminando o tempo regulamentar termine em zero a zero, o arbitro central apontará vitória ao lutador mais ativo.
6. Quando o aluno, por ter sofrido uma lesão ou por intervenção médica, ficar impedido de continuar no combate.

b)Na CATEGORIA INFANTIL

1. Um aluno alcançar 10 (dez) pontos de diferença sobre seu oponente.
2. Terminar o tempo regulamentar.
3. Acabando o combate empatado em número de pontos, será declarado vencedor do período, o aluno que tiver pontuado por último.
4. O aluno vencer por pontos.
5. Ocorrer imobilização/encostamento (dominar o oponente com as 02 (duas) escápulas no tapete).
6. Um aluno for desclassificado.
7. Quando o aluno, por ter sofrido uma lesão ou, por intervenção médica, ficar impedido de continuar no combate.

Artigo 193 - A competição será realizada em uma área de formato quadrado, com mínimo de 10 (dez) X 10 (dez) metros e, máximo de 12 (doze) X 12 (doze), com demarcação circular de 07 (sete) metros de diâmetro ao centro.

§ 1º - Os combates serão realizados dentro do círculo com 07 (sete) metros de diâmetro, e, qualquer ação fora desse círculo será creditada como inválida.

§ 2º - Na impossibilidade da marcação circular, os combates podem ser realizados em uma área quadrada com 07 (sete) x 07 (sete) metros.

Artigo 194 - Será premiado com medalha de ouro, prata e bronze, o aluno que ao final da competição estiver colocado em primeiro, segundo, terceiro e quarto lugares.

§ 1º - Nos confrontos com até 05 (cinco) participantes, serão premiados os classificados em 1º e 2º lugares (ouro e prata), e em 3º e 4º lugares (bronze);

§ 2º - Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes serão premiados os classificados em 1º e 2º lugares no geral (ouro e prata) e, os dois segundos, colocados de cada grupo, como 3º lugares (bronze).

Artigo 195 - O aluno vencedor nas categorias Mirim e Infantil por sexo nas categorias de peso leve, médio e pesado, terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil-COB. Para que o aluno seja oficialmente ratificado como ocupante da vaga na delegação, ele deverá obrigatoriamente entregar aos responsáveis pela competição, em até 48 horas após a homologação do resultado final da competição, toda a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude para sua inscrição.

Parágrafo único – Se a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, o aluno será substituído pelo subsequente, e assim, sucessivamente, até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 196 – A Delegação do Estado será composta de 03 (três) alunos por categoria e sexo, sendo 01 (um) aluno para cada peso e por 01 (um) técnico, em cada categoria.

Parágrafo único – Constitui matéria de responsabilidade da Secretaria de Estado de Esportes, a definição do técnico que comporá a Delegação na modalidade, para representar o Estado na Etapa Nacional.

5.11- REGULAMENTO ESPECÍFICO DE NATAÇÃO

Artigo 197 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Esportes Aquáticos - FINA, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, observadas às exceções previstas neste Regulamento.

§ 1º - A competição obedecerá às regras oficiais e o código de conduta da FINA, com as observações contidas nesse.

§ 2º - O Árbitro Geral é a autoridade máxima na competição, cabendo a ele fazer respeitar todas as Regras e determinações da FINA e decidirá todas as questões relacionadas à competição.

Artigo 198 – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias Mirim e Infantil em ambos os sexos.

Artigo 199 - A Unidade Escolar poderá inscrever até 04 (quatro) alunos por prova.

Artigo 200 - Cada aluno poderá participar, no máximo, de 03 (três) provas.

Artigo 201 – Serão realizadas tantas séries quantas forem necessárias, classificando-se os alunos por tempo, nas seguintes provas previstas:

a) Categoria Mirim

1. 50 metros livre (Feminino e Masculino)
2. 50 metros costas (Feminino e Masculino)
3. 50 metros peito (Feminino e Masculino)
4. 50 metros borboleta (Feminino e Masculino)
5. 100 metros livre (Feminino e Masculino)
6. 100 metros costas (Feminino e Masculino)
7. 100 metros peito (Feminino e Masculino)
8. 100 metros borboleta (Feminino e Masculino)
9. 200 metros livre (Feminino e Masculino)
10. 200 metros medley (Feminino e Masculino)
11. 400 metros livre (Feminino e Masculino)

b) Categoria Infantil

1. 50 metros livre (Feminino e Masculino)
2. 50 metros costas (Feminino e Masculino)
3. 50 metros peito (Feminino e Masculino)
4. 50 metros borboleta (Feminino e Masculino)
5. 100 metros livre (Feminino e Masculino)
6. 100 metros costas (Feminino e Masculino)
7. 100 metros peito (Feminino e Masculino)
8. 100 metros borboleta (Feminino e Masculino)
9. 200 metros livre (Feminino e Masculino)
10. 200 metros medley (Feminino e Masculino)
11. 800 metros livre (Feminino e Masculino)

Artigo 202 – O local e as datas das competições das Seletivas, das categorias Mirim e Infantil, em ambos os sexos, serão definidos e divulgados em momento oportuno.

Artigo 203 – O prazo final para alteração do "start list" dos alunos por prova, dar-se-á no Congresso Técnico Específico.

Parágrafo único - Após o Congresso Técnico Específico, a única alteração permitida será o cancelamento de participação do aluno em qualquer prova.

Artigo 204 – O aluno deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado; para ter condição de participação, e, antes do início de cada



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

prova, ele deverá apresentar um dos documentos estabelecidos no Art. 10 desta portaria.

Artigo 205 - A competição será realizada em piscina oficial semiolímpica (25 metros) ou olímpica (50 metros), de 08 (oito) raias, e a temperatura da água deverá estar entre 25 (vinte e cinco) e 28 (vinte e oito) graus.

Parágrafo único - Os balizamentos das séries eliminatórias de cada prova serão feitos de acordo com os tempos estabelecidos na fase de classificação.

Artigo 206 - Os alunos campeões da Seletiva, por prova, categoria e sexo, terão o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil-COB. Para que o aluno seja oficialmente ratificado como ocupante da vaga na delegação, ele deverá obrigatoriamente entregar aos responsáveis pela competição da Etapa IV, em até 48 horas após a homologação do resultado final da competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude para sua inscrição.

Parágrafo único - Se a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, o aluno será substituído pelo subsequente, e assim sucessivamente até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 207 - A Delegação do Estado de São Paulo será composta por 08 (oito) alunos por categoria sexo e por 03 (três) professores, e a ocupação das vagas obedecerá à seguinte ordem:

a) Categoria Mirim

1. 50 metros peito (Masculino e Feminino)
2. 100 metros livre (Masculino e Feminino)
3. 100 metros costas (Masculino e Feminino)
4. 100 metros peito (Masculino e Feminino)
5. 100 metros borboleta (Masculino e Feminino)
6. 200 metros livre (Masculino e Feminino)
7. 200 metros medley (Masculino e Feminino)
8. 400 metros livre (Masculino e Feminino)

b) Categoria Infantil

1. 50 metros peito (Masculino e Feminino)
2. 100 metros livre (Masculino e Feminino)
3. 100 metros costas (Masculino e Feminino)
4. 100 metros peito (Masculino e Feminino)
5. 100 metros borboleta (Masculino e Feminino)
6. 200 metros livre (Masculino e Feminino)
7. 200 metros medley (Masculino e Feminino)
8. 800 metros livre (Masculino e Feminino)

§ 1º - No caso de o mesmo aluno vencer mais de 01 (uma) prova, a sequência para completar as 08 (oito) vagas por categoria, obedecerá à seguinte ordem:

1. Na Categoria Mirim

- 1º - O primeiro colocado da prova de 50 metros borboleta ambos os sexos;
- 2º - O primeiro colocado da prova de 50 metros livre ambos os sexos;
- 3º - O primeiro colocado da prova de 50 metros costas ambos os sexos;
- 4º - O segundo colocado da prova de 400 metros livre ambos os sexos;
- 5º - O segundo colocado da prova de 200 metros medley ambos os sexos.

2. Na Categoria Infantil

- 1º - O primeiro colocado da prova de 50 metros borboleta ambos os sexos;
- 2º - O primeiro colocado da prova de 50 metros livre ambos os sexos;
- 3º - O primeiro colocado da prova de 50 metros costas ambos os sexos;
- 4º - O segundo colocado da prova de 800 metros livre ambos os sexos;
- 5º - O segundo colocado da prova de 200 metros medley, ambos os sexos.

§ 2º - Se mesmo assim não forem completadas todas as vagas da delegação, ficará a critério dos Técnicos a escolha dos alunos para completá-las;

§ 3º - Constitui matéria de responsabilidade da Secretaria de Estado de Esportes, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado na Etapa Nacional.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

5.12 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TÊNIS DE MESA

Artigo 208 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF e pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 209 - Será realizado competições por equipe em ambos os sexos, em todas as categorias na Etapa I, e nas categorias Mirim e Infantil, na Etapa II.

Parágrafo único - Antes do início das fases DE, Inter DE e Regional da Etapa I, e Sub Regional e Regional da Etapa II, o professor deverá definir, dentre os 08 (oito) alunos inscritos, 03 (três) alunos titulares e 01 (um) aluno reserva que participarão da rodada, identificando o capitão e não podendo haver mais alterações, caso contrário, será obedecida a ordem de inscrição.

Artigo 210 - Em todas as fases, à exceção das Fases Finais das Etapas I e II, os jogos serão disputados em até 03 (três) partidas. Cada partida será disputada em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada set, sendo considerado vencedor da partida o aluno que vencer, por primeiro, 03 (três) sets. Será vencedor do jogo a equipe que vencer, por primeiro, 02 (duas) partidas, obedecendo ao seguinte critério:

1ª partida A x A - (confronto de simples);

2ª partida B/C x B/C - (confronto de duplas);

3ª partida B ou C x B ou C - (confronto de simples);

§ 1º - Na 2ª partida (duplas), nenhum dos integrantes da dupla poderá ter participado da 1ª partida;

§ 2º - Nenhum aluno poderá participar de 02 (duas) partidas de simples em um mesmo jogo;

§ 3º - Cada equipe terá direito a um pedido de tempo por partida, solicitado pelo professor ou pelo aluno.

Artigo 211 - Nas categorias Mirim e Infantil, na Fase Final da Etapa I, serão realizadas competições por equipes e individual em ambos os sexos, podendo cada Unidade Escolar indicar até 02 (dois) alunos para competição individual. Nas categorias Mirim e Infantil, na Fase Final da Etapa II, será realizada somente a competição por equipes.

§ 1º - O sistema de jogos utilizados na competição por equipes das Fases Finais das Etapas I e II e Inter Etapas da Etapa IV, será aquele criado por "Marcel Corbillon", disputado em melhor de 05 (cinco) partidas, sendo vencedora do jogo a equipe que alcançar, primeiramente, 03 (três) vitórias, cuja estrutura é a seguinte:

1ª partida A x X;

2ª partida B x Y;

3ª partida (A ou B) e C x (X ou Y) e Z - Duplas;

4ª partida A x Y;

5ª partida B x X;

§ 2º - Na 3ª partida (Duplas), de cada jogo, um dos integrantes da dupla não poderá ter participado da 1ª partida ou da 2ª partida do confronto;

§ 3º - Na competição individual, nas fases classificatórias, oitavas e quartas de final, todos os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos cada;

§ 4º - Na competição individual, nas fases Semifinais e Finais, todos os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada;

§ 5º - A competição individual deverá ser realizada após a competição por Equipes.

Artigo 212 - As equipes só poderão iniciar uma partida com o número mínimo de 03 (três) alunos.

Artigo 213 - Até 05 (cinco) minutos antes do início de cada rodada, o professor responsável deverá entregar a escalação de sua equipe, permanecendo no local de competição até o final da participação de sua equipe.

Parágrafo único - Recebidas as escalações, os alunos das equipes assinarão as súmulas no espaço reservado.

Artigo 214 - Todos os alunos deverão levar, em todas as fases, raquetes para as competições, sendo obrigatórias aquelas revestidas de borracha, nas cores vermelha e preta.

Parágrafo único - Em todas as fases deverá ser utilizada a bola branca.

Artigo 215 - Todos os alunos deverão estar devidamente uniformizados (calção e camisa), com exceção da cor branca, sendo obrigatório o uso de tênis com meias.

§ 1º - Na Final Estadual (etapas I, II e IV), será obrigatório, em todos os uniformes, constar o nome da Unidade Escolar a qual pertence.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

§ 2º - Nos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, será obrigatório, em todos os uniformes, constar o nome da Unidade Escolar, do Município ao qual ela pertence e a sigla SP (por ex. EE Horácio Baby Barioni-São Paulo-SP);

§ 3º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 216 - Para efeito de contagem de pontos será considerado:

1-Vitória por mesa = 01 (um) ponto

2-Derrota por mesa = 00 (zero) ponto

Artigo 217 - Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:

1- PONTUAÇÃO

a) Vitória = 02 (dois) pontos

b) Derrota = 01 (um) ponto

c) Ausência = 00 (zero) ponto.

2- DESEMPATE; Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão:

- Entre 02 (duas) Unidades Escolares, será decidido pelo confronto direto já realizado entre elas;

- Entre 03 (três) ou mais Unidades Escolares, a decisão será pelo sistema de saldo de jogos entre as empatadas; sets entre as empatadas;

a) Persistindo o empate, a decisão será pelo saldo de pontos entre as empatadas;

b) Persistindo o empate, a decisão será pelo maior número de sets vencidos entre as empatadas;

c) Persistindo o empate, a decisão será pelo maior número de pontos entre as empatadas;

d) Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio.

Artigo 218 - Na Etapa IV, as equipes campeãs nas categorias Mirim e Infantil, em ambos os sexos, da Etapa I e da Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil-COB, sendo que, para a Unidade Escolar vir a ser oficialmente ratificada como ocupante da vaga na delegação, ela deverá entregar, obrigatoriamente, aos responsáveis pela competição da Etapa IV, em até 48 horas após a homologação do resultado final da competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude para sua inscrição.

Parágrafo único - Se a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, a Unidade Escolar será substituída pela subsequente, e assim, sucessivamente, até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 219 - A Delegação do Estado na modalidade será composta por 02 (dois) alunos na categoria Mirim por sexo e 01 (um) aluno na categoria Infantil por sexo e 02 (dois) técnicos.

Parágrafo único - Constitui matéria de responsabilidade da Secretaria de Estado de Esportes, a definição do técnico que comporá Delegação na modalidade, para representar o Estado na Etapa Nacional.

5.13- REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VOLEIBOL

Artigo 220 - As competições na modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 221 - Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias em ambos os sexos e na Etapa II, apenas nas categorias Mirim e Infantil em ambos os sexos.

Artigo 222 - As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets.

Parágrafo único - Nas fases: Final da Etapa I, Final da Etapa II e Etapa IV (Inter Etapas), a disputa de 1º lugar será em melhor de 05 (cinco) sets.

Artigo 223 - Nas categorias Pré-Mirim e Mirim cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 09 (nove) alunos no início da partida.

§ 1º - Durante todo o 2º set deverão jogar, obrigatoriamente, 03 (três) alunos que não jogaram o 1º set.

§ 2º - O aluno que não puder continuar jogando, devido à lesão, deverá ser legalmente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES

substituído de acordo com o previsto no parágrafo anterior. Caso isto não seja possível, a equipe terá o direito de fazer uma substituição EXCEPCIONAL, além dos limites da Regra.

§ 3º - Uma substituição excepcional significa que qualquer aluno que não se encontre na quadra na hora da lesão, exceto o Líbero ou aquele com quem trocou, poderá substituir o aluno lesionado na partida. O aluno lesionado substituído não estará autorizado a retornar à partida.

§ 4º - Uma substituição excepcional não poderá ser contada, em nenhuma hipótese, como uma substituição regular. Caso aconteça uma substituição excepcional no 1º set esse aluno não será considerado participante da partida.

§ 5º - As substituições no 3º, 4º e 5º sets serão livres;

§ 6º - Na categoria Pré-mirim, em todas as fases e durante toda a partida, o aluno que estiver na posição de meio de rede (posição 03) não poderá, em qualquer hipótese, efetuar um ataque, encontrando-se a bola acima do bordo superior da rede;

§ 7º - O intervalo entre os sets será de 01 (um) minuto quando a disputa for melhor de 03 (três) sets e de 03 (três) minutos quando a disputa for em de melhor de 05 (cinco) sets.

Artigo 224 - Caso algum dos alunos que entraram no 2º set e que não jogaram o 1º set, não puderem continuar jogando, somente devido à lesão, a substituição deverá ser feita com os reservas que não participaram do 1º set. Caso não haja tal possibilidade regulamentar será respeitada a substituição excepcional, como previsto no parágrafo 2º do art. 223.

Artigo 225 - A altura da rede será de:

1) PRÉ-MIRIM

a-Masculino 2,10m

b-Feminino 2,00m

2) MIRIM

a-Masculino 2,30m

b-Feminino 2,15m

3) INFANTIL

a-Masculino 2,43m

b-Feminino 2,24m

4) JUVENIL

a-Masculino 2,43m

b-Feminino 2,24m

Artigo 226 - As camisas do uniforme deverão ser numeradas na frente e nas costas, sendo obrigatório que esta exigência obedeça a numeração de 01 (um) a 20 (vinte):

§ 1º - Nas Finais Estaduais (etapas I, II e IV), será obrigatório, em todos os uniformes, constar o nome da Unidade Escolar a qual pertence.

§ 2º - Nos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, será obrigatório, em todos os uniformes, constar o nome da Unidade Escolar, do Município ao qual ela pertence e a sigla SP (Por ex. EE Horácio Baby Barioni-São Paulo-SP);

§ 3º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 227 - A bola a ser usada em todas as categorias será a oficial.

Artigo 228 - Nas categorias Pré-Mirim e Mirim não haverá a utilização do jogador "libero".

Artigo 229 - Para efeito de classificação, em qualquer das Fases, serão adotados os seguintes critérios:

1- PONTUAÇÃO

-Vitória = 02 (dois) pontos

-Derrota = 01 (um) ponto

-Ausência = 0 (zero) ponto.

2- DESEMPATE: Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão:

- Entre 02 (duas) Unidades Escolares, será decidido pelo confronto direto já realizado entre elas;

- Entre 03 (três) ou mais Unidades Escolares, a decisão será pelo sistema de saldo de "sets" nas partidas realizadas entre elas;

a) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, a decisão será obtida pelo saldo de pontos nas partidas realizadas entre elas;

b) Persistindo, ainda, o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

Artigo 230 - Na Etapa IV, as equipes campeãs nas categorias Mirim e Infantil, em ambos os sexos, da Etapa I e da Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil-COB, sendo que, para a Unidade Escolar vir a ser oficialmente ratificada como ocupante da vaga na delegação, ela deverá entregar, obrigatoriamente, aos responsáveis pela competição da Etapa IV, em até 48 horas após a homologação do resultado final da competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude para sua inscrição.

Parágrafo único – Se a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, a Unidade Escolar será substituída pela subsequente, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 231 - A Delegação do Estado na modalidade será composta por 09 (nove) alunos por categoria e sexo e por 04 (quatro) técnicos.

5.14- REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VOLEI DE PRAIA

Artigo 232 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball – FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observadas as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 233 - Serão realizadas competições na Etapa III, única e exclusivamente na categoria Infantil, em ambos os sexos.

Artigo 234 - A Unidade Escolar poderá inscrever 02 (duas) duplas masculinas e 02 (duas) femininas, e apenas 01 (um) professor.

Artigo 235 - O sistema de disputa da modalidade obedecerá ao seguinte formato:

1 - Os jogos serão disputados em melhor de 02 (dois) sets vencedores, em que os 02 (dois) primeiros sets deverão ser de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate com 20 (vinte) pontos, o set só terminará quando uma das duplas alcançar a diferença de 02 (dois) não havendo, neste caso, limite de ponto para o término do set.

2 - Em caso de empate com número de sets vencidos (01x01), deverá ser jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos; ocorrendo empate em 14 (quatorze) pontos nesse set, o mesmo só terminará quando uma das duplas alcançar a diferença de 02 (dois) pontos e, não havendo, neste caso, limite de ponto para o término do set.

3 - No caso de uma dupla não comparecer em quadra no horário programado ou se encontrar em quadra no horário do jogo, mas impossibilitada, por contusão do aluno, de iniciar a partida, esta será considerada perdedora por W.O.

4 - No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da dupla, esta será considerada perdedora por W.O.

Artigo 236 - As alturas das redes serão as seguintes:

-FEMININA 2,24m

-MASCULINA 2,43m

Artigo 237 - O sistema de pontuação para determinar a classificação nos grupos será:

-Vitória - 02 (dois) pontos.

-Derrota - 0 (zero) ponto.

Artigo 238 - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao regulamento geral e aos critérios conforme segue:

1- O uniforme da dupla masculina consiste em camiseta e short, e o da dupla feminina, em top, sunquíni e/ou com uma bermuda modelo "ciclista" sob o short, desde que sejam da mesma cor.

2- As camisetas regatas e os tops deverão ser numerados em 01 (um) e 02 (dois); o número deve ser colocado na frente e nas costas, obrigatoriamente no centro da camiseta e do top; a cor e o modelo do uniforme da dupla devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números.

3- Será proibido o uso de uniformes de cor predominantemente diferente.

4- O aluno poderá jogar com uma bermuda térmica sob o short, desde que seja da mesma cor.

5- Os alunos poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme desde que sejam iguais e autorizados pelo 1ª árbitro da partida.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

6- A numeração é facultativa, no short ou no sunquíni, mas quando for adotada, deverá ser igual ao do uniforme.

7- O professor deverá usar camiseta com manga, bermuda ou calça, tênis e meia.

8- Os alunos que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste artigo, ficarão impedidos de participar.

9 – Na Seletiva III é obrigatório constar em todos os uniformes, o nome da Unidade Escolar, a qual pertence;

10 – Nos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, será obrigatório, em todos os uniformes, constar o nome da Unidade Escolar, do Município ao qual ela pertence e a sigla SP (por ex. EE Horácio Baby Barioni–São Paulo–SP);

11 - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 239 - No caso de grupos, quando, no mesmo grupo, 02 (duas) duplas terminarem empatadas, o desempate far-se-á pelo resultado do confronto direto entre elas na fase.

Artigo 240 - No caso de grupos, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais duplas terminarem empatadas, o desempate far-se-á em ordem sucessiva de eliminação, nos seguintes termos:

-Maior saldo de sets;

-Maior saldo de pontos;

-Maior coeficiente de sets average em todos os jogos disputados pelas duplas na fase;

-Maior coeficiente de pontos average em todos os jogos disputados pelas duplas na fase;

-Sorteio.

§ 1º - Na hipótese da aplicação do critério de pontos ou de sets average, dividir-se-á o número de pontos ou de sets prós pelo número de pontos ou de sets contra, considerando-se classificada a dupla que obtiver maior coeficiente.

§ 2º- Quando, para fins de cálculo de pontos ou de sets average, uma dupla não perder nenhum ponto ou set, ela será a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando-se à dupla sem sets ou sem pontos sofridos a classificação pelo critério de pontos ou de sets average.

§ 3º - Quando, para cálculo de pontos ou de sets average, mais de uma dupla não perder nenhum set ou ponto, será classificada a dupla que tiver o número de pontos ou de sets mais positivo em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Artigo 241 - A bola a ser utilizada na competição será de tamanho e peso oficiais.

Artigo 242 - Não será permitido jogar com qualquer objeto que ponha em risco a integridade física do aluno.

Artigo 243 - A Comissão Técnica da dupla será composta por 01 (um) professor.

Artigo 244 - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, o aluno ou professor que for desqualificado.

Artigo 245 - A entrada dos alunos na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela estiver livre e liberada pela equipe de arbitragem e/ou pela coordenação da modalidade.

§ 1º - O aquecimento inicial, a critério de cada dupla, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da competição.

§ 2º - O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela organização da competição no Congresso Técnico da modalidade, podendo ser alterado em função das necessidades que se apresentarem no decorrer do evento.

Artigo 246 - A dupla, em ambos os sexos, vencedora da Seletiva terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil- COB. Para que a dupla seja oficialmente ratificada como ocupante da vaga na delegação, ela deverá obrigatoriamente entregar aos responsáveis pela competição, em até 48 horas após a homologação do resultado final da competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude para sua inscrição. Parágrafo único – Se a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, a dupla será substituída pelo subsequente, e assim sucessivamente até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 247 - A Delegação do Estado será composta por 01 (uma) dupla, por sexo, e por 01 (um) técnico.

Parágrafo único – Constitui matéria de responsabilidade da Secretaria de Estado de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

Esportes, a definição do técnico que comporá a Delegação na modalidade, para representar o Estado na Etapa Nacional.

5.15- REGULAMENTO ESPECÍFICO DE XADREZ

Artigo 248 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez-FIDE, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 249 - Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias, e na Etapa II, apenas nas categorias Mirim e Infantil.

Artigo 250 - Poderão ser inscritos até 08 (oito) alunos, porém, 04 (quatro) alunos poderão participar, por rodada.

Parágrafo único - As equipes somente poderão iniciar qualquer MATCH quando possuírem o número de tabuleiros não inferior a 51% (cinquenta e um por cento) dos pontos em disputa.

Artigo 251 - Em todas as fases da Etapa I serão realizadas disputas por equipe e individual, de ambos os sexos; na Etapa II será realizada apenas disputa individual, em ambos os sexos.

§ 1º- Na competição por equipe da Etapa I, antes do início das fases DE, Inter DE e Regional, o professor deverá definir dentre os 08 (oito) alunos inscritos, os 04 (quatro) alunos titulares que participarão da rodada, identificando o capitão.

§ 2º- Para ter direito a participação na competição individual da Etapa I, o aluno deverá constar obrigatoriamente da relação nominal da Unidade Escolar por equipe.

§ 3º- A Unidade Escolar que não participar da competição por equipe, desde a fase DE da Etapa I, inviabilizará a participação de seus alunos, na competição individual.

§ 4º - Na competição individual da Etapa II, a Unidade Escolar não terá limite de inscrições de alunos.

Artigo 252 - O sistema de disputa na competição individual e por equipe em todas as fases, será o sistema schuring (até 8 equipes) ou sistema suíço (de 9 a 12 equipes - 5 rodadas; 13 e 14 equipes - 6 rodadas e acima de 14 equipes - 7 rodadas);

§ 1º - nas fases DE, Inter DE e Regional da Etapa I, e nas fases Sub Regional e Regional da Etapa II, cada aluno terá 30 (trinta) minutos por partida;

§ 2º - Nas fases D.E., Inter DE e Regional para se configurar o W.O. por equipe, o início da rodada terá a tolerância de 30 (trinta) minutos em relação ao horário programado e, para o W.O. individual, será de 30 (trinta) minutos, após o início efetivo da rodada, com o relógio acionado.

§ 3º - Nas fases Final Etapa I e Fase Final da Etapa II, para se configurar o W.O. na competição individual e por equipe, o início da rodada terá a tolerância de 60 (sessenta) minutos após o início efetivo da rodada, com o relógio acionado.

§ 4º - na fase Final da Etapa I e fase Final da Etapa II, cada aluno do torneio por equipe e do torneio individual terá 60 (sessenta) minutos por partida no Sistema Suíço.

§ 5º - Nas fases Regional e Final da Etapa I, o aluno que estiver classificado no torneio, por equipe e no individual, deverá optar por participar somente em um deles. Caso opte pela disputa individual, a Unidade Escolar poderá substituí-lo por outro aluno, desde que seu nome conste da relação nominal da equipe.

§ 6º - Na fase Final Etapa I, das categorias mirim e infantil, será realizada a competição de blitz (relâmpago) com o tempo de 05 (cinco) minutos para cada jogador, na conformidade das regras da FIDE, sendo obrigatória a participação de todos os inscritos no torneio individual e por equipes.

Artigo 253 - Na fase Final Etapa I das categorias Mirim e Infantil a competição será realizada em 02 (dois) torneios em ambos os sexos, sendo um por equipes e outro individual. Cada Unidade Escolar classificada por equipe indicará 05 (cinco) alunos para a disputa do torneio por equipes, sendo 04 (quatro) titulares e 01 (um reserva).

Artigo 254 - Após a escalação da equipe, o sistema de substituição será a olímpica. Parágrafo único - Na competição por equipes, nas fases D.E., Sub-Regional, Regional e Inter DE da Etapa I, até 05 (cinco) minutos antes do início de cada rodada, o professor responsável deverá entregar a escalação de sua equipe por ordem de tabuleiros, não podendo ocorrer mais nenhuma alteração, caso contrário, deverá ser obedecida a ordem de inscrição da relação nominal. Na fase Final, o prazo de entrega da escalação será de até 15 (quinze) minutos antes do início de cada rodada, devendo o professor, antes do início da competição, confirmar a participação dos alunos no congresso específico, cuja presença é obrigatória. O



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

descumprimento obrigará a equipe a disputar a rodada com seus tabuleiros titulares já confirmados ou ordenados no início da competição.

Artigo 255 - Os alunos deverão levar para cada MATCH, de todas as fases, as peças, tabuleiros e relógios, em quantidade mínima necessária para início das partidas em disputa e apresentarem-se devidamente uniformizados com camisa ou agasalho, contendo obrigatoriamente o nome da Unidade Escolar.

§ 1º - Fica a critério da direção técnica da competição estabelecer se as peças, relógios e tabuleiros apresentados possuem ou não caráter oficial.

§ 2º - Não será permitido o uso de bonés, toucas e/ou chinelos pelos alunos e professores durante a competição.

§ 3º - Nos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, será obrigatório, em todos os uniformes, constar o nome da Unidade Escolar, do Município ao qual ela pertence e a sigla SP (Por ex. EE Horácio Baby Barioni-São Paulo-SP);

§ 4º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros;

Artigo 256 - Na disputa por equipe da fase Final, cada aluno terá o tempo de 60 (sessenta) minutos para completar sua partida em Sistema Nocaute, devendo ser utilizadas para os 05 (cinco) minutos finais, as Regras do Xadrez Nocaute da FIDE.

§ 1º - Nas fases D.E., Inter DE e Regional para se configurar o W.O. por equipe, o início da rodada terá a tolerância de 30 (trinta) minutos em relação ao horário programado e, para o W.O. individual, será de 30 (trinta) minutos, após o início efetivo da rodada, com o relógio acionado.

§ 2º - Nas fases Final Etapa I e Fase Final da Etapa II, para se configurar o W.O. na competição individual e por equipe, o início da rodada terá a tolerância de 60 (sessenta) minutos após o início efetivo da rodada, com o relógio acionado.

Artigo 257 - Somente na fase Final Etapa I, na competição por equipes e na individual, será obrigatória, para todos os alunos, a anotação das partidas nas respectivas planilhas.

Artigo 258 - Para efeito de classificação individual será considerado vencedor aquele que obtiver maior pontuação:

1- PONTUAÇÃO:

-Vitória por tabuleiro = 01 (um) ponto

-Empate = 0,5 (meio) ponto

-Derrota = 0 (zero) ponto.

2- DESEMPATE: O critério de desempate será o seguinte:

- Entre 02 (dois) alunos, quer no sistema schurig , quer no sistema suíço, a decisão será:

a) Confronto direto;

b) Uma partida relâmpago, em que as brancas jogam com o tempo de 06 (seis) minutos e as negras com o tempo de 05 (cinco) minutos, sendo que as negras jogam pelo empate.

- Entre 03 (três) ou mais alunos, no sistema suíço, a decisão será:

a) Milésimos totais com o corte do pior resultado;

b) Milésimos totais;

c) Score acumulado;

d) Sorteio.

- Entre 03 (três) ou mais alunos, no sistema schuring, a decisão será:

a) Confronto direto;

b) Sonneborn Berger;

c) Maior número de vitórias;

d) Sorteio.

Artigo 259 - Para efeito de classificação por equipes será considerada a soma dos pontos individuais por tabuleiro, quer para o sistema schurig, quer para o sistema suíço, sendo:

1 - PONTUAÇÃO

-Vitória por tabuleiro = 01 (um) ponto

-Empate = 0,5 (meio) ponto

-Derrota = 0 (zero) ponto.

2 - DESEMPATE - O critério de desempate para o sistema shuring será o seguinte:

- **Para o Sistema Schuring:**

a) por equipe, por match: vitória = 03 (três) pontos; empate= 01 (um) ponto e derrota 0 (zero) ponto;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

- b) Confronto direto;
- c) Sonnenborn Berger;
- d) Melhor pontuação no 1º tabuleiro;
- e) Melhor pontuação no 2º tabuleiro;
- f) Melhor pontuação no 3º tabuleiro;
- g) Sorteio.

– **Para o Sistema Suíço:**

- a) Por equipe, por match: - vitória = 03 (três) pontos; empate = 01 (um) ponto e derrota= 0 (zero) ponto;
- b) Confronto direto;
- c) Milésimos totais com o corte do pior resultado;
- d) Milésimos totais;
- e) Escore acumulado;
- f) Melhor pontuação no 1º tabuleiro;
- g) Melhor pontuação no 2º tabuleiro;
- h) Melhor pontuação no 3º tabuleiro;
- i) Sorteio.

Artigo 260 – Na fase da Etapa IV(Inter Etapas), os alunos campeões na competição individual da Etapa I e da Etapa II, nas categorias Mirim e Infantil, em ambos os sexos, competirão entre si, e o aluno vencedor terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil – COB. Pata que o aluno vencedor seja oficialmente retificado como ocupante da vaga na delegação, ele deverá obrigatoriamente entregar aos responsáveis pela competição da Etapa IV (Inter Etapas), em até 48 horas após a homologação do resultado final da competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude para sua inscrição.

Parágrafo único – Se a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, o aluno será substituído pelo subsequente, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 261 – A Delegação do Estado na modalidade será composta por 01 (um) aluno por categoria e sexo e por 01 (um) professor.

Parágrafo único – Constitui matéria de responsabilidade da Secretaria de Estado de Esportes, a definição do técnico que comporá a Delegação na modalidade, para representar o Estado na Etapa Nacional.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 262 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos, em cada Etapa, pelos responsáveis da organização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES

JEESP – PARTE – 2 / SEGMENTO DO PARADESPORTO

Artigo. 263 - O Regulamento dos JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - JEESP/2019 – **Segmento Paradesporto**, é específico para estudantes com deficiências: física / intelectual / visual e será composto como segue:

1 - DOS OBJETIVOS

Artigo 264 - Os JEESP no que se refere ao Paradesporto têm por objetivo promover por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio entre os alunos das Unidades Escolares da rede de ensino fundamental e médio em todo Estado, favorecer a descoberta de novos talentos esportivos que possam ser indicados para participar dos programas "Bolsa Talento Esportivo" e "Centro de Excelência Esportiva", além de fomentar o Paradesporto escolar no Estado de São Paulo.

2 – DAS MODALIDADES / CATEGORIAS

Artigo 265 - Serão disputadas as seguintes modalidades /categorias:

1. Atletismo (masculino e feminino):

- 1.1 Categoria Sub 14 – de 12 e 13 anos (nascidos em 2006 e 2007);
- 1.2 Categoria Sub 16 – de 14 e 15 anos (nascidos em 2004 e 2005);
- 1.3 categoria Sub 18 – de 16 e 17 anos (nascidos em 2002 e 2003).

2. Basquete em Cadeira de Rodas 3 X 3 (masculino):

- 2.1 Categoria Única – de 14 a 17 anos (nascidos de 2002 a 2005).

3. Bocha Paralímpica (misto):

- 3.1 Categoria A – de 12 a 14 anos (nascidos de 2005 a 2007);
- 3.2 Categoria B – de 15 a 17 anos (nascidos de 2002 a 2004).

4. Futebol de 5 (Cegos) (masculino):

- 4.1 Categoria Única – de 14 a 18 anos (nascidos de 2001 a 2005).

5. Futebol de 7 (PC) (masculino):

- 5.1 Categoria Única – de 14 a 17 anos (nascidos de 2002 a 2005).

6. Goalball (masculino e feminino):

- 6.1 Categoria Única – de 14 a 17 anos (nascidos de 2002 a 2005).

7. Judô (masculino e feminino):

- 7.1 Categoria A – de 12 a 14 anos (nascidos de 2005 a 2007);
- 7.2 Categoria B – de 15 a 17 anos (nascidos de 2002 a 2004).

8. Natação (masculino e feminino):

- 8.1 Categoria A – de 12 a 14 anos (nascidos de 2005 a 2007);
- 8.2 Categoria B – de 15 a 17 anos (nascidos de 2002 a 2004).

9. Tênis em Cadeira de Rodas (misto):

- 9.1 Categoria A – de 14 e 15 anos (nascidos em 2004 e 2005);
- 9.2 Categoria B – de 16 e 17 anos (nascidos em 2002 e 2003).

10. Tênis de Mesa (masculino e feminino):

- 10.1 Categoria A – de 12 a 14 anos (nascidos de 2005 a 2007);
- 10.2 Categoria B – de 15 a 17 anos (nascidos de 2002 a 2004).

11. Voleibol Sentado (misto):

- 11.1 Categoria Única – de 14 a 18 anos (nascidos 2001 a 2005).

2.1- PARTICIPAÇÃO

Artigo 266 - Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo (Paradesporto) são destinados às representações das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública Estadual, Pública Municipal e Particular, além das Escolas Técnicas Estaduais e Federais, sendo que cada Unidade Escolar poderá se fazer representar por alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual em conformidade com regulamento específico de cada modalidade.

Artigo 267 - A participação das Unidades Escolares dar-se-á somente na etapa IV, conforme segue:

I) Etapa IV – Participam todos os alunos inscritos nas modalidades paralímpicas;

Artigo 268 - Para ter condição de participação nos jogos é indispensável que o aluno esteja regularmente matriculado até 30 de abril de 2019, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.

Artigo 269 - O aluno poderá participar das modalidades conforme estabelecido no artigo 3º deste regulamento;

§ 1º- No caso de coincidência de data, horário e local na programação dos jogos e/ou competições, a organização ficará isenta da responsabilidade na alteração da programação, sendo de responsabilidade do professor e da Unidade Escolar o critério de escolha de qual modalidade será a priorizada;

§ 2º- As modalidades coletivas para os alunos com deficiência serão realizadas em formato de treino/peneira para definir a equipe paulista.

§ 3º- A regra estabelecida no parágrafo anterior não se aplica à participação de alunos nas Paralimpíadas Escolares – Etapa Nacional, onde cada aluno participa apenas em sua categoria de origem.

Artigo 270 - O aluno deverá apresentar, obrigatoriamente, em todas as suas participações em jogos ou competições um dos seguintes documentos originais:

I) Carteira de Identidade com data de expedição a partir de 2009- RG;

II) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, com validade;

III) Carteira de Trabalho e Previdência Social com número do RG - CTPS.

Parágrafo único - O professor deverá apresentar documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFED) dentro do prazo de validade e/ou protocolo que comprove estar regularmente filiado ao CREF acompanhado de RG original.

Artigo 271 - Os alunos serão dirigidos, preferencialmente, na Etapa IV, por professores de Educação Física da Unidade Escolar, cujos nomes constem da relação nominal.

Parágrafo único - No impedimento de participação dos professores inscritos, os alunos poderão ser dirigidos por outro professor regularmente filiado ao CREF, dentro do prazo de validade.

Artigo 272 - A Unidade Escolar e o professor ficam sujeitos às sanções que poderão vir a ser aplicadas pelas Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Disciplinar Especial, após análise da justificativa apresentada e/ou pelo descumprimento do prazo estabelecido.

Artigo 273 - Fica expressamente proibida, a participação do aluno que se apresentar sem a presença do professor de Educação Física legalmente cadastrado, quer para o embarque do transporte, quer durante o seu trajeto.

Parágrafo único - É expressamente proibido o embarque de alunos e professores quando o número de jogadores for insuficiente para participar da competição, conforme Regulamento específico de cada modalidade.

2.2 – INSCRIÇÕES

Artigo 274 - As inscrições dos alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual deverão ser realizadas no período de 11 a 29 de Março de 2019, no site da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pelo link abaixo discriminado:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeiLL8gs554jBF0hbffgcccZPB2AFiFctLpyVcIuKiU0vfQCaQ/viewform?vc=0&c=0&w=1>

§ 1º- Cada aluno poderá ser inscrito em até 02 (duas) modalidades;

§ 2º- A Relação Nominal e a Declaração de Matrícula e Frequência deverão ser entregues na Diretoria de Ensino para os PCNP de Educação Física, e encaminhada para o e-mail da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e para a Secretaria de Estado da Educação na data de confirmação da inscrição, conforme inciso único do Art. 296º.

§ 3º inscrição e a veracidade dos dados dos alunos serão de inteira responsabilidade da Direção da Unidade Escolar e de seus professores de Educação Física.

§ 4º- Se forem comprovadas irregularidades nas inscrições pela organização, a Unidade Escolar, o(a) aluno(a), ficará imediatamente impedido de continuar na competição, nas modalidades, categorias e sexo onde ocorreram as irregularidades. Os professores responsáveis ficarão impedidos de participar dos JEESP, no ano de 2020, em todas as suas etapas, categorias e modalidades;

§ 5º - Os alunos com Deficiência Física, Intelectual e/ou Visual, disputarão todas as modalidades Paralímpicas na Etapa IV.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

2.3 - ORGANIZAÇÃO

Artigo 275 – A organização e a realização da Etapa IV ficará sob a responsabilidade da SESP com orientação técnica da SEDPCD e acompanhamento da SEE e SDECTI.

2.4 – CONGRESSOS TÉCNICOS

Artigo 276 - Antes do início das competições e jogos, serão realizados os Congressos Técnicos, com a presença obrigatória de 01 (um) técnico/professor de cada Unidade Escolar envolvida.

2.5 – FORMAS DE DISPUTA

Artigo 277 – Na etapa IV o sistema de disputa das modalidades Paralímpicas serão homologadas no Congresso técnico específico.

2.6 – JOGOS E COMPETIÇÕES

Artigo 278 – Os locais de competições, período de realização e tabelas específicas serão confirmadas e informadas posteriormente.

2.7- JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 279 - A Justiça Desportiva será aplicada pelas Comissões Disciplinares Permanentes em suas respectivas áreas de jurisdição e pela Comissão Disciplinar Especial, quando das fases Regional, e Fases Finais sediadas, de acordo com o Código de Justiça Desportiva da SESP/CEL:

Parágrafo único - A infração disciplinar praticada pelo aluno menor de 14 (quatorze) anos (Lei 9615 - art. 50 - § 2º - "Lei Pelé") será punida com suspensão automática de 01 (uma) a 02 (duas) partidas, conforme a gravidade da infração, a critério dos responsáveis pela organização da fase IV.

Artigo 280 - As representações devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas deverão ser apresentadas em papel timbrado, assinadas pelo professor da Unidade Escolar e protocoladas no órgão responsável pela fase, como segue:

I) Etapa IV: até 03 (três) horas após o término do jogo ou competição;

§ 1º - Os resultados serão automaticamente homologados, depois de esgotados os referidos prazos.

§ 2º - Não serão apreciadas as representações das Unidades Escolares que não forem firmadas pela parte que se julgar diretamente prejudicada pela infração alegada.

§ 3º - Caberá exclusivamente ao impetrante o fornecimento das provas das irregularidades denunciadas.

Artigo 281 - A Comissão Disciplinar Permanente ou Comissão Especial deverá julgar todas as representações ocorridas,

Parágrafo único - A sentença prolatada deverá ser comunicada ao organizador da fase IV, que será imediatamente encaminhada à direção da Unidade Escolar, às Diretorias de Ensino e à Comissão Inter Secretarial dos JEESP/19.

Artigo 282 - Os responsáveis pela organização dos JEESP poderão, em casos de flagrante irregularidade, realizar diligências para apuração devendo, se comprovadas, desclassificar a equipe da Unidade Escolar infratora administrativamente e, em seguida, representar à Comissão Disciplinar Permanente de Justiça Desportiva,

Artigo 283 - O prazo para apresentação de recurso às decisões das Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial será de 10 (dez) dias contados a partir do momento em que tais decisões tiverem sido prolatadas.

2.8 – ARBITRAGEM

Artigo 284 – A arbitragem na Etapa IV será de responsabilidade da Secretaria do Estado de Esportes, devendo os árbitros ser obrigatoriamente credenciados na SESP e serem designados pelos responsáveis da organização.

2.9 – TRANSPORTE - ALIMENTAÇÃO – HOSPEDAGEM

Artigo 285 – O transporte, alimentação e hospedagem das equipes (alunos, professores e staffs) das Unidades Escolares participantes dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo 2019 é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Esportes de acordo com as atribuições das Secretarias de Estado, definidas na Resolução Conjunta vigente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

2.10- PREMIAÇÃO

Artigo 286 – As equipes e os alunos das Unidades Escolares participantes dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo receberão a premiação por modalidade, categoria e sexo:

Etapa IV

a) Nas modalidades paralímpicas serão conferidas medalhas de ouro, prata e bronze aos 03 (três) primeiros colocados de cada prova ou disputa, exceto nas modalidades que somente têm treinamento.

Parágrafo único - Será conferida premiação somente para os alunos e professores que constarem da relação nominal da modalidade, categoria e sexo da Unidade Escolar classificada.

2.11 – CERIMONIAL DE PREMIAÇÃO

Artigo 287 - Os alunos deverão se apresentar devidamente uniformizados nos Cerimoniais de Premiação.

3 – DA ETAPA

3.1 - Etapa IV - SELETIVAS ESTADUAIS DO PARADESPORTO

Artigo 288 – Será realizada nesta Etapa, a SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR PARALÍMPICA, que se constitui em uma competição entre as equipes e/ou alunos, de acordo com os critérios estabelecidos por modalidade, inscritos na época de inscrição prevista no artigo 274 deste regulamento

Artigo 289 – A responsabilidade quanto ao TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO e PREMIAÇÃO por modalidade, categoria e sexo na Etapa IV será da Secretaria do Estado de Esportes, obedecendo às atribuições definidas na Resolução Conjunta vigente.

Artigo 290 – Os JEESP 2019 servirão como seletiva para compor a delegação que representará o Estado de São Paulo, nas Paralímpiadas Escolares 2019 – Etapa Nacional.

4- DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO

Artigo 291 - O período de realização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – Segmento Paradesporto será realizado na etapa IV entre os meses de agosto e setembro de 2019, no Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro – São Paulo – SP, com as datas específicas de cada modalidade a ser definida.

5. DO REGULAMENTO TÉCNICO DAS MODALIDADES

5.1 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA MODALIDADE DE ATLETISMO PARALÍMPICO

Artigo 292 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAT - e pelo Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, sendo que no caso das provas paralímpicas, serão observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 293 – Poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual, nas seguintes faixas etárias:

Sub14: alunos nascidos entre **2006 e 2007** (12 e 13 anos)

Sub16: alunos nascidos entre **2004 e 2005** (14 e 15 anos)

Sub18: alunos nascidos entre **2002 e 2003** (16 e 17 anos)

§ 1º–Haverá classificação funcional no dia e local das competições.

§ 2º - No caso de alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual não haverá limite de inscrições, devendo cada aluno participar obrigatoriamente de no mínimo 01 (uma) prova e no máximo 03 (três) provas.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES**

Artigo 294 - As provas previstas para essa modalidade são:

CATEGORIA Sub14 – Masculino e Feminino – 12 e 13 anos

Prova	Categoria
60 m	T11 T12 T13 T31* T32* T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
150 m	T11 T12 T13 T20 T31* T32* T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
800 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

CATEGORIA Sub15 – Masculino e Feminino – 14 e 15 anos

Prova	Categoria
75 m	T11 T12 T13 T31* T32* T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
250 m	T11 T12 T13 T20 T31* T32* T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
1000 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

CATEGORIA Sub18 – Masculino e Feminino – 16 e 17 anos

Prova	Categoria
100 m	T11 T12 T13 T31* T32* T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
200 m	T31* T32*
400 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
1500 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

§ 1º – Nas competições Paralímpicas só poderão participar das provas individuais de pista, os alunos que possuem cadeira própria.

§ 2º- Os implementos utilizados nas provas de campo (F), dos alunos com deficiência, ocorrerão, na conformidade, das seguintes especificações:

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
SUB18	F11-13	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
SUB16	F11-13	1.00kg	1.00kg	700g	500g	4.00kg	3.00kg
SUB14	F11-13	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
SUB18	F20	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
SUB16	F20	1.00kg	1.00kg	700g	500g	4.00kg	3.00kg
SUB14	F20	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino	Club Masculino e Feminino
SUB18	F31	NE	NE	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg	397g
	F33	1.00kg	1.00kg	600g	500g	3.00kg	3.00kg	NE
	F34	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
	F35	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
	F36	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
	F37	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
	F38	1.00kg	1.00kg	700g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
SUB16	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	750g	750g	NE	NE	1.00kg	1.00kg	397g
	F33	750g	750g	500g	500g	2.00kg	2.00kg	NE
	F34	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F35	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F36	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F37	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F38	750g	750g	600g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
SUB14	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	750g	750g	NE	NE	1.00kg	1.00kg	397g
	F33	750g	750g	400g	400g	2.00kg	1.00kg	NE
	F34	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F35	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F36	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F37	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F38	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
SUB18	F40-F41	1.00kg	750g	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F42	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F45	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg
	F46	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F61-63	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
F62-64	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg	
SUB16	F40-F41	1.00kg	750g	500g	400g	3.00kg	2.00kg
	F42	1.00kg	1.00kg	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.00kg	1.00kg	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F45	750g	750g	500g	400g	3.00kg	2.00kg
	F46	1.00kg	1.00kg	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F61-63	1.00kg	1.00kg	600g	400g	4.00kg	3.00kg
F62-64	1.00kg	1.00kg	600g	400g	4.00kg	3.00kg	
SUB14	F40-F41	750g	500g	400g	400g	2.00kg	2.00kg
	F42	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F45	1.00kg	1.00kg	500g	400g	3.00kg	3.00kg
	F46	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F61-63	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
F62-64	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino	Club Masculino e Feminino
SUB18	FS1	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	FS2	750g	750g	500g	500g	2.00kg	2.00kg	NE
	FS3	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	FS4	1.00kg	1.00kg	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	FS5	1.00kg	1.00kg	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	FS6	1.00kg	1.00kg	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	FS7	1.00kg	1.00kg	600g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
SUB16	FS1	750g	750g	400g	400g	NE	NE	397g
	FS2	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	FS3	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	FS4	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	FS5	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	FS6	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	FS7	1.00kg	750g	500g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
SUB14	FS1	500g	500g	400g	400g	NE	NE	397g
	FS2	500g	500g	400g	400g	1.50kg	1.50kg	NE
	FS3	500g	500g	400g	400g	2.00kg	1.50kg	NE
	FS4	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	FS6	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	FS7	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE

Artigo 295 – Para a definição da equipe que representará o Estado nas Paralimpíadas Escolares 2019, serão utilizados os seguintes critérios:

Os alunos serão selecionados com base nas melhores marcas alcançadas na Seletiva da Etapa IV, que terá como referência os resultados do ranking do Comitê Paralímpico Internacional – IPC, respeitando o número de vagas, por deficiência, prevista no regulamento das Paralimpíadas Escolares 2019.

Artigo 296 - A programação da etapa IV – Paradesporto, será de responsabilidade da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência com acompanhamento da Educação, de Esportes, e da Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único - Caso a Unidade Escolar realize a inscrição e não efetue a devida confirmação, o aluno será excluído automaticamente da lista de inscritos.

5.2 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS 3X3

Artigo 297 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais do Basquetebol em Cadeira de Rodas 3X3 pela International Wheelchair Basketball Federation (IWBF) e Confederação Brasileira Basquetebol em Cadeira de Rodas (CBBC).

Parágrafo único – A modalidade é específica para alunos com deficiência física, terá uma única categoria: de 14 a 17 anos (nascidos a partir de 2002 a 2005) e será disputada no sexo masculino.

Artigo 298 – A definição dos 5 (cinco) alunos que irão representar o Estado de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2019 – Etapa Nacional, ficará a cargo do técnico da Delegação Paulista, por ocasião da Seletiva a ser realizada em formato de treinos.

Artigo 299 – Constituirá matéria de responsabilidade da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a definição do técnico que comporá Delegação na modalidade, para representar o Estado na Etapa Nacional.

5.3 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA MODALIDADE DE BOCHA PARALÍMPICA

Artigo 300 - As competições da modalidade serão realizadas de acordo com as regras da CPISRA, observadas as exceções previstas nesse regulamento.

Artigo 301 - A modalidade é específica para alunos com paralisia cerebral severa e/ou alunos com tetraplegia.

§ 1º – O aluno para ser elegível deverá seguir a classificação da CPISRA para modalidade de Bocha, nas classes BC1, BC2, BC3 e BC4.

§ 2º – Haverá classificação funcional no dia e local das competições.

§ 3º – A competição será disputada nas categorias "A" e "B":

§ 4º - O formato das disputas será definido conforme o número de inscritos.

§ 5º - A cadeira de rodas deverá ter a altura máxima de 66 cm (incluída a almofada).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

§ 6º - As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5 x 1,0 m, não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Artigo 302 - A competição acontecerá em Seletiva Única.

§ 1º - Serão classificados para representar o Estado de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2019 - Etapa Nacional, 04 (quatro) alunos de cada categoria.

§ 2º - Será de responsabilidade da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a definição do técnico que comporá Delegação na modalidade, para representar o estado na Etapa Nacional.

5.4 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CINCO

Artigo 303 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da International Blind Sport Federation - IBSA, observadas as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 304 - A modalidade é específica para alunos com Deficiência Visual (cegos - B1).

Artigo 305 - A modalidade obedecerá a seguinte faixa etária e categoria:

a) Categoria Única: de 14 a 18 anos (nascidos de 2001 a 2005);

Artigo 306 - A definição dos alunos que irão representar o Estado de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2019 - Etapa Nacional, ficará a cargo do técnico da Delegação Paulista, por ocasião da Seletiva a ser realizada em formato de treinos, selecionando 08 (oito) alunos, sendo 06 (seis) alunos de linha (classificados como B1) e 02 (dois) alunos goleiros, com visão sem comprometimento.

Artigo 307 - Constitui matéria de responsabilidade da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a definição do técnico que comporá a Delegação na modalidade, para representar o Estado na Etapa Nacional.

5.5 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SETE

Artigo 308 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais de acordo o Manual da CPISRA, observadas as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 309 - A modalidade é específica para alunos com Paralisia Cerebral Leve (PCs).

Artigo 310 - A modalidade obedecerá a seguinte faixa etária e categoria:

a) Categoria Única: de 14 a 17 anos (nascidos de 2002 a 2005);

Artigo 311 - A definição dos alunos que irão representar o Estado de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2019 - Etapa Nacional, ficará a cargo do técnico da Delegação Paulista, por ocasião da Seletiva a ser realizada em formato de treinos, selecionando 10 (dez) alunos.

Artigo 312 - Constitui matéria de responsabilidade da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a definição do técnico que comporá a Delegação na modalidade, para representar o Estado na Etapa Nacional.

5.6 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DA MODALIDADE DE GOALBALL

Artigo 313 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da International Blind Sport Federation - IBSA, observadas as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 314 - A modalidade é específica para alunos com deficiência visual e deverá atender as descrições funcionais da IBSA.

Artigo 315 - A modalidade será disputada em Categoria Única: de 14 a 17 anos (nascidos de 2002 a 2005).

Artigo 316 - A definição dos alunos que irão representar o Estado de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2019 - Etapa Nacional, ficará a cargo do técnico da Delegação Paulista, por ocasião da Seletiva a ser realizada em formato de treinos, selecionando 10 (dez) alunos, sendo 05 (cinco) de cada sexo.

Artigo 317 - Será de responsabilidade da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência a definição do técnico que comporá a Delegação na modalidade, para representar o Estado na Etapa Nacional.

5.7 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DA MODALIDADE DE JUDÔ PARALÍMPICO

Artigo 318 - A competição será disputada por categorias de peso, em ambos os sexos, conforme os critérios abaixo determinados.

Parágrafo único - No caso do Judô Paralímpico será realizada Seletiva Única, na etapa IV nas categorias "A" e "B" em ambos os sexos.

b) Seletiva Paralímpica - a definir em momento oportuno.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

Artigo 319 - O aluno deverá apresentar, antes de cada confronto, um dos documentos exigidos no artigo 272; sem a apresentação dos mesmos, o aluno ficará impossibilitado de participar da competição.

Artigo 320 - O Congresso Técnico da modalidade com os representantes das Unidades Escolares tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

Artigo 321 - A pesagem será realizada sob a responsabilidade da SELJ.

Artigo 322 - A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º - O aluno deverá apresentar um dos documentos exigidos no Art. 270 deste regulamento, para subir na balança, seja na pesagem extraoficial ou oficial.

§ 2º - O aluno terá direito de quantas pesagens quiser durante o período estabelecido para pesagem;

§ 3º - Será eliminado da competição o aluno que não comparecer à pesagem e/ou não atender aos limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.

§ 4º - Os alunos poderão pesar de sunga, e as alunas deverão pesar de collant.

Artigo 323 - A responsabilidade das dimensões permitidas no Judogui (vestimenta de competição) do aluno será, única e exclusivamente, de seu professor.

Artigo 324 - Se a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, o aluno será substituído pelo subsequente, e assim sucessivamente até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 325 - A Delegação do Estado de São Paulo nas Paralímpiadas Escolares 2019, será composta, respeitando o regulamento do citado evento, em relação à quantidade e sexo por categoria.

Parágrafo único - Constitui matéria de responsabilidade da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado na Paralímpiadas Escolares 2019.

5.8 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA MODALIDADE DE NATAÇÃO PARALÍMPICA

Artigo 326 - As Categorias e Provas são as abaixo elencadas:

PROVA	CAT.	GÊNERO	CLASSES
*25 metros livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
50 metros Livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
50 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
100 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
200 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5 e S14
400 metros Livre	B	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
*25 metros costas	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
50 metros Costas	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
50 metros Costas	B	M/F	S1, S2, S3, S4 e S5
100 metros Costas	B	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
*25 metros peito	A	M/F	SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13 e SB14
50 metros Peito	A	M/F	SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13 e SB14
50 metros Peito	B	M/F	SB1, SB2 e SB3
100 metros Peito	B	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13 e SB14
*25 metros Borboleta	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
50 metros Borboleta	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
50 metros Borboleta	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
100 metros Borboleta	B	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
*75 metros Medley	A	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
150 metros Medley	B	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
100 metros Medley	A	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13 e SM14
200 metros Medley	B	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13 e SM14
4x25 metros Livre	A	Misto	40 Pontos, obrigatório ter no mínimo 1 atleta de cada tipo de deficiência (ex. 1 visual/1 intelectual/2 físicos)
4x50 metros Livre	B	Misto	40 Pontos, obrigatório ter no mínimo 1 atleta de cada tipo de deficiência (ex. 1 visual/1 intelectual/2 físicos)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

Artigo 327 – Para os alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual a modalidade será realizada usando sempre piscina de 25 (vinte e cinco) metros, coberta e aquecida:

Parágrafo único - Todas as provas serão disputadas em séries finais. As séries serão organizadas, preferencialmente, de acordo com a categoria / sexo / área de deficiência / classe funcional. Na impossibilidade de organizar uma série com alunos da mesma categoria / sexo / área de deficiência / classe funcional serão formadas séries múltiplas, sendo cada resultado considerado dentro das suas características, ou seja, todos os resultados serão computados individualmente, de acordo com a categoria / sexo / área de deficiência / classe funcional, mesmo em competições de séries múltiplas.

Artigo 328 – O prazo final para alteração do “start list” dos alunos por prova, dar-se-á no Congresso Técnico Específico.

Parágrafo único - Após o Congresso Técnico Específico, a única alteração permitida será o cancelamento de participação do aluno em qualquer prova.

Artigo 329 – O aluno deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado; para ter condição de participação, e, antes do início de cada prova, ele deverá apresentar um dos documentos estabelecidos no Art. 270 desta portaria.

Artigo 330 – A Delegação do Estado será composta por 08 (oito) alunos por categoria sexo e por 03 (três) professores, e a ocupação das vagas obedecerá à seguinte ordem:

Artigo 331 - Para a definição da equipe de representará o Estado nas Paralimpíadas Escolares 2018, serão utilizados os seguintes critérios:

Os alunos serão selecionados com base nas melhores marcas alcançadas na Seletiva da Etapa IV, que terá como referência os resultados do ranking do Comitê Paralímpico Internacional – IPC, respeitando o número de vagas, por deficiência, prevista no regulamento das Paralimpíadas Escolares 2019.

5.9 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA PARALÍMPICO

Artigo 332 - As competições para os alunos com deficiência física e/ou intelectual serão realizadas em Seletiva Única, nas categorias “A” e “B” em ambos os sexos, dividida por deficiência.

§ 1º – Para os alunos, com deficiência física e/ou intelectual, não haverá limite de inscrições.

§ 2º – Haverá classificação funcional no dia e local das competições.

§ 3º – Serão classificados para representar o Estado de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2019 – Etapa Nacional, 12 (dozes) alunos, sendo: Categoria A – 02 (dois) alunos com deficiência Física e 01 (um) aluno com deficiência Intelectual por sexo; Categoria B – 02 (dois) alunos com deficiência Física e 01(um) aluno com deficiência Intelectual por sexo.

5.10 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS

Artigo 333 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da International Tennis Federation – ITF e Confederação Brasileira de Tênis - CBT, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 334 – A modalidade é específica para alunos com Deficiência Física, sendo obrigatoriamente realizada em cadeira de rodas.

Artigo 335 – A competição será disputada nas categorias A e B em ambos os sexos:

Artigo 336 – O formato das disputas será definido conforme o número de inscritos.

Artigo 337 – A competição acontecerá em Seletiva Única e será realizada apenas na Etapa IV.

Parágrafo único – Serão classificados para representar o Estado de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2019 – Etapa Nacional, 02 (dois) alunos de cada categoria.

Artigo 338 – Constitui matéria de responsabilidade da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência a definição do técnico que comporá Delegação na modalidade, para representar o estado na Etapa Nacional.

5.11 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DA MODALIDADE DE VOLEIBOL SENTADO

Artigo 339 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais do Voleibol Sentado pela World Organisation Volleyball for Disabled – WOVD e do Brasil ParaVolei (BPV).

Parágrafo único – A modalidade é específica para alunos com deficiência física.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

Artigo 340 - A modalidade obedecerá a seguinte faixa etária e categoria:

a) Categoria Única: de 14 a 18 anos (nascidos de 2001 a 2005), que será disputada nos sexos masculino e feminino (mista), cujos alunos serão selecionados, conforme as regras das Paralimpíadas Escolares 2019 – Etapa Nacional, sendo 08 (oito) alunos no total.

Parágrafo único – A definição dos alunos que irão representar o Estado de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2019 – Etapa Nacional, ficará a cargo do técnico da Delegação Paulista.

Artigo 341 - constitui matéria de responsabilidade da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a definição do técnico que comporá a Delegação na modalidade, para representar o Estado de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2019.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 342 – Na etapa IV – Paradesporto, os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos, pelos responsáveis da organização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

ANEXO 1

MODELO DE OFÍCIO PARA INSCRIÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, observando:

- papel timbrado da Unidade Escolar;
- o número do OFÍCIO;
- a natureza do Assunto: JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO
- nome da autoridade de destino: COMISSÃO ORGANIZADORA
- Texto do *caput* do Ofício: A Direção da Unidade Escolar (nome da unidade escolar) vem requerer junto à Comissão Organizadora dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP
- a sua inscrição, bem como autorizar a participação de seu(s) professor(es) e alunos nos jogos e nas competições pertinentes à Etapa, categoria, modalidade(s) e sexo(s), abaixo relacionadas:

ETAPA:

CATEGORIA:

MODALIDADES/SEXO: (mencionar as modalidades e sexo)

Nome do(s) professor(es) responsável(eis) / Modalidade e Sexo (Elencar o nome do professor responsável por cada modalidade e sexo.)

Local e data - Carimbo (com CNPJ para Escolas da Rede Privada) e assinatura da Direção Escolar.